



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 3 de Novembro de 2008.
DECRETO N° 25874

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.337, de 26 de dezembro de 2.007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.393/2008;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.2884609010.004.04.100800.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2° O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
9999.999909999.999.04.100800.999999	Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 25875

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.562,70.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.381/2008;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 24.562,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.310000.339036	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	24.562,70
TOTAL		24.562,70

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012800012.003.01.310000.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	13.000,00
0791.1030200032.006.01.310000.339036	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	10.000,00
0791.1012200011.001.01.310000.449052	Melhoria e Modernização da Gestão da Rede de Saúde	1.562,70
TOTAL		24.562,70

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 25876

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.027.467,84.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.396/2008;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.027.467,84 (três milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545300162.058.01.110000.449051	Manutenção dos Serviços de Trânsito	3.027.467,84
TOTAL		3.027.467,84

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	3.027.467,84
TOTAL		3.027.467,84

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 25877

Define as atribuições da estrutura básica da Secretaria de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o artigo 83 da Lei Municipal n° 4.213, de 30 de dezembro de 1992; e

Considerando a publicação dos Decretos Municipais n°s 25.536, de 23/6/2008, 25.552, de 30/6/2008 e 25.575, de 8/7/2008 que reorganizou a estrutura básica da Secretaria de Finanças;

DECRETA:

Título I

Das Atribuições Específicas

Seção I

Do Departamento de Receita Imobiliária

Art. 1° O Departamento de Receita Imobiliária, além das atribuições previstas no artigo 3°, da Lei Municipal n° 4.577, de 5/7/1994 tem, no âmbito da administração direta, a atribuição de planejar e gerir os tributos imobiliários de acordo com as diretrizes de governo.

Subseção I

Da Seção de Apoio Administrativo

Art. 2° A Seção de Apoio Administrativo tem as seguintes atribuições:

- I - desenvolver atividades características de apoio administrativo em suas respectivas áreas de atuação;
- II - acompanhar as publicações de atos oficiais;
- III - administrar e coordenar os assuntos relacionados ao controle de materiais de uso comum, dos bens patrimoniais e da limpeza e conservação; e
- IV - receptionar, controlar, distribuir e encaminhar os processos de competência do Departamento.

Subseção II

Da Divisão Administrativa de Gestão Imobiliária

Art. 3° A Divisão Administrativa de Gestão Imobiliária tem as seguintes atribuições:

- I - manter atualizado os arquivos de filiação imobiliária;
- II - emitir as certidões imobiliárias e tributárias;
- III - informar os processos de localização de imóveis;
- IV - prestar informações em processos judiciais contra lançamentos imobiliários;
- V - efetuar a cobrança administrativa dos lançamentos de IPTU dos exercícios correntes; e
- VI - analisar e decidir os pedidos de contribuintes, por delegação; e

VII - desenvolver, implementar, manter mecanismos e procedimentos que possibilitem subsidiar as diversas áreas afins, bem como o processo de tomada de decisões de esferas superiores, em assuntos relacionados à modernização do Departamento.

Subseção III

Da Seção Técnica de Gestão Imobiliária

Art. 4° A Seção Técnica de Gestão Imobiliária tem as seguintes atribuições:

- I - manter atualizado o banco de dados estatísticos e emitir relatórios gerenciais e de planejamento do Departamento;
- II - efetuar a cobrança administrativa dos lançamentos de IPTU dos exercícios correntes;
- III - executar todos os procedimentos relativos à administração de pessoal, em consonância com o órgão responsável pela gestão de recursos humanos da Secretaria de Administração e Modernização;
- IV - em relação ao planejamento, orçamento e finanças:
 - a) integrar o sistema de planejamento, prestando assessoria na elaboração do Plano Plurianual e no orçamento;

- b) assessorar e elaborar o planejamento, acompanhando e controlando as metas dos planos, programas e projetos;
- c) administrar o planejamento e a execução orçamentária e financeira; e
- d) analisar as propostas de fornecimento e de prestação de serviços, compras e contratações, acompanhando, controlando e avaliando o cumprimento dos contratos;

V - em relação e de acordo com as diretrizes do Programa de Modernização Administrativa, coordenar o grupo de gestão dos serviços executados, ao qual caberá:

- a) realizar sistematicamente o acompanhamento, a avaliação, a divulgação e a disponibilização dos serviços prestados aos diversos canais de atendimento da Prefeitura;
- b) elaborar estudos, propostas e projetos com o objetivo de implementar a política da melhoria contínua dos processos de trabalho, abordando os seguintes temas: revisão de processos, informatização, capacitação, ambiente físico de trabalho, estrutura organizacional e indicadores de desempenho; e
- c) manter contato com o órgão central responsável pela Tecnologia da Informação da Administração Direta, e participar da elaboração e implantação de programas e projetos no campo da informática sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação.

Subseção IV

Da Seção Técnica de Informação Imobiliária

Art. 5° A Seção Técnica de Informação Imobiliária tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar e instruir processos informativos, através de pesquisas de dados em arquivos; e
- II - elaborar subsídios técnicos e legais em processos judiciais contra os lançamentos imobiliários.

Subseção V

Da Seção Técnica de Filiação Imobiliária

Art. 6° A Seção Técnica de Filiação Imobiliária tem as seguintes atribuições:

- I - manter atualizados os arquivos de filiação imobiliária de acordo com as informações contidas em processos administrativos; e
- II - subsidiar informações para emissão de certidões imobiliárias.

Subseção VI

Da Seção Administrativa de Expedição de Certidões Imobiliárias

Art. 7° A Seção Administrativa de Expedição de Certidões Imobiliárias tem por atribuição a emissão de certidões imobiliárias.

Subseção VII

Art. 8° A Seção Administrativa de Expedição de Certidões Imobiliárias tem por atribuição a emissão de certidões fiscais negativas e/ou positivas em processos administrativos.

Subseção VIII

Da Divisão Administrativa de Cadastro Imobiliário

Art. 9° A Divisão Administrativa de Cadastro Imobiliário tem as seguintes atribuições:

- I - promover a manutenção do cadastro imobiliário, de logradouros, face de quadra e cartográfico;
- II - analisar e decidir os pedidos dos contribuintes;
- III - fornecer elementos que auxiliem na renenumeração das construções e emplacement dos logradouros;
- IV - coordenar e fiscalizar os trabalhos de recadastramento geral; e
- V - desenvolver, implementar e manter mecanismos e procedimentos que possibilitem subsidiar com informações técnicas as diversas áreas afins.

Subseção IX

Das Seções Técnicas de Cadastro Imobiliário - Regiões I a IV

Art. 10. As Seções Técnicas de Cadastro Imobiliário - Regiões I a IV, tem as seguintes atribuições:

- I - manter atualizado o cadastro imobiliário;
- II - coordenar o levantamento e atualização de todos os dados dos imóveis cadastrados e cadastráveis;
- III - promover o levantamento em campo para atualização cadastral;
- IV - elaborar croquis;
- V - executar o planejamento para atualização do banco de dados do cadastro imobiliário;
- VI - emitir relatórios gerenciais; e
- VII - prestar apoio na atualização das informações da filiação imobiliária.

Subseção X

Da Seção Técnica de Logradouros, Plantas e Arquivo

Art. 11. A Seção Técnica de Logradouros, Plantas e Arquivo tem as seguintes atribuições:

- I - manter atualizado os cadastros de logradouros e face de quadra;
- II - controlar as oficializações e denominações dos logradouros, conforme legislação específica vigente;
- III - atualizar e controlar os equipamentos urbanos e valores incidentes em cada face de quadra;
- IV - providenciar a atualização da planta de valores;
- V - controlar o cadastro de áreas públicas municipais e atualização de suas plantas;
- VI - manter atualizado o arquivo analógico das plantas de quadra e das plantas de referência, genérica de valores, equipamentos urbanos e de áreas públicas;
- VII - zelar pelos arquivos de plantas de loteamento e de boletins de informações cadastrais dos recadastramentos; e
- VIII - coordenar e controlar o fornecimento de cópias de plantas e demais documentos sob sua guarda.

Subseção XI

Da Seção Técnica de Desenho

Art. 12. A Seção Técnica de Desenho tem as seguintes atribuições:

- I - manter atualizado o arquivo digital cartográfico;

- II - atualizar graficamente as plantas de quadra;
- III - atualizar, alterar e corrigir graficamente as plantas de referência cadastral, de equipamentos urbanos e genérica de valores; e
- IV - manter atualizado nas respectivas plantas, as alterações provenientes de croquis ou processos.

Subseção XII

Da Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários

Art. 13. A Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários tem as seguintes atribuições:

- I - efetuar os lançamentos dos tributos imobiliários, definidos em Leis, bem como estabelecer os procedimentos a serem adotados;
- II - gerenciar a emissão dos lançamentos do IPTU;
- III - gerenciar os lançamentos relativos à contribuição de melhoria e taxa de prestação de serviços;
- IV - coordenar os assuntos afetos ao imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI;
- V - coordenar os assuntos afetos a não incidência, isenção, imunidade e remissão dos tributos imobiliários;
- VI - coordenar a manutenção do cadastro rural;
- VII - analisar e decidir os pedidos de contribuintes, por delegação;
- VIII - proceder às inscrições em dívida ativa; e
- IX - propor a atualização da legislação tributária municipal e respectiva regulamentação necessária.

Subseção XIII

Da Seção Técnica do IPTU

Art. 14. A Seção Técnica do IPTU tem as seguintes atribuições:

- I - controlar a emissão dos lançamentos do IPTU;
- II - proceder a lançamentos aditivos;
- III - cancelar recibos de IPTU;
- IV - prestar informações nos processos sobre revisão, lançamentos, cancelamento e devolução de IPTU;
- V - incluir dados no sistema para lançamentos de recibos de IPTU retroativo; e
- VI - anotar em filiação imobiliária os lançamentos e cancelamentos de IPTU e devoluções de importância.

Subseção XIV

Da Seção Técnica do ITBI

Art. 15. A Seção Técnica do ITBI tem as seguintes atribuições:

- I - fiscalizar o recolhimento do ITBI, emitindo guias complementares;
- II - organizar, controlar e manter a guarda das guias do ITBI;
- III - emitir multas aos cartórios responsáveis pelo preenchimento das guias de ITBI;
- IV - fiscalizar os Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis;
- V - orientar processos referentes a ITBI, tais como pedidos de não incidência tributária, revisões, devoluções e lançamentos; e
- VI - prestar atendimento aos contribuintes nos assuntos afetos ao ITBI, tais como instruções no preenchimento de guias, cálculos e documentação.

Subseção XV

Da Seção Técnica de Taxas e Contribuição de Melhoria

Art. 16. A Seção Técnica de Taxas e Contribuição de Melhoria tem as seguintes atribuições:

- I - efetuar os levantamentos e elaborar os procedimentos necessários para emissão dos lançamentos referentes à contribuição de melhoria e taxa de prestação de serviços;
- II - manter os arquivos e controles dos logradouros beneficiados;
- III - coordenar a emissão de carnês de contribuição de melhoria;
- IV - coordenar a emissão de recibos da taxa de prestação de serviços;
- V - promover a inscrição de débitos em dívida ativa;
- VI - emitir manifestações em recursos impetrados pelos contribuintes; e
- VII - prestar atendimento e orientação aos contribuintes quanto à legislação atinente a unidade.

Subseção XVI

Da Seção Técnica de Benefícios e Cadastro Rural

Art. 17. A Seção Técnica de Benefícios e Cadastro Rural tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar e manter atualizado o cadastro de contribuintes com direito a não incidência, isenção ou reconhecimento da imunidade, na forma da legislação vigente;
- II - propor o cancelamento *ex-officio* das imunidades e isenções concedidas dentro de sua esfera administrativa, quando ocorrer causa;
- III - manter atualizado o cadastro de imóveis rurais com os elementos ofertados pelos Órgãos Federais competentes;
- IV - obter os elementos que possibilitem o cadastramento dos imóveis em zona urbana, quando atenderem os parâmetros da legislação em vigor;
- V - efetuar e manter o cadastro dos imóveis, que comprovadamente sejam utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, procedendo a vistorias sempre que necessário; e
- VI - prestar atendimento aos contribuintes quando necessário.

Seção II

Do Departamento de Receita Mobiliária

Art. 18. O Departamento de Receita Mobiliária, além das atribuições previstas no artigo 3°, da Lei Municipal n° 4.577/94 tem, no âmbito da administração direta, a atribuição de planejar e gerir os tributos mobiliários de acordo com as diretrizes de governo, bem como promover o acompanhamento e controle de transferências do ICMS, IPVA, Super Simples e outros.

Subseção I

Da Seção Técnica de Programação de Fiscalização Mobiliária

Art. 19. A Seção Técnica de Programação de Fiscalização Mobiliária tem as seguintes atribuições:

- I - emitir e distribuir as ordens de verificação sumária, ordens de fiscalização e processos administrativos;

II - estabelecer critérios de racionalização e promover a triagem dos processos e procedimentos de forma planejada; e
 III - controlar o cumprimento dos prazos previstos em legislação.

Subseção II

Da Divisão Administrativa de Gestão Mobiliária

Art. 20. A Divisão Administrativa de Gestão Mobiliária tem as seguintes atribuições:

- I - orientar o planejamento da Gestão Mobiliária e propor programas de fiscalização;
- II - orientar a preparação, análise e acompanhamento dos dados estatísticos relativos aos tributos mobiliários;
- III - prestar orientação e opinar sobre assuntos referentes a arrecadação; e
- IV - gerenciar a correta aplicação da legislação tributária.

Subseção III

Da Seção Técnica de Planejamento de Fiscalização Mobiliária

Art. 21. A Seção Técnica de Planejamento de Fiscalização Mobiliária tem as seguintes atribuições:

- I - planejar e propor programas de fiscalização para grupo de contribuintes ou atividades; e
- II - realizar fiscalização do tipo "varredura" em regiões, áreas ou em contribuintes.

Subseção IV

Da Seção Técnica de Análise de Resultados

Art. 22. A Seção Técnica de Análise de Resultados tem as seguintes atribuições:

- I - preparar, analisar e acompanhar dados estatísticos relativos aos tributos mobiliários, e aos repasses, bem como comparar o desempenho da arrecadação com outros municípios de mesmo perfil econômico;
- II - opinar e informar sobre assuntos pertinentes à arrecadação; e
- III - avaliar os reflexos das ações fiscais executadas na arrecadação.

Subseção V

Da Divisão Administrativa de Receita Mobiliária

Art. 23. A Divisão Administrativa de Receita Mobiliária tem as seguintes atribuições:

- I - gerenciar os serviços de cadastramento, alteração, enquadramento e cancelamento dos contribuintes no sentido da correta aplicação da legislação;
- II - garantir a correta aplicação da legislação tributária, estabelecendo regras para lançamentos dos tributos fixos mobiliários;
- III - gerenciar o atendimento do plantão fiscal, telefônico e via web de contribuintes mobiliários;
- IV - julgar em 1ª instância os processos administrativos que envolvam tributos mobiliários; e
- V - convalidar a expedição de certidões de inscrição e pagamento.

Subseção VI

Da Seção Técnica de Cadastro Fiscal Mobiliário

Art. 24. A Seção Técnica de Cadastro Fiscal Mobiliário tem as seguintes atribuições:

- I - analisar documentos para fins de cadastramento e de enquadramento;
- II - inserir dados no sistema relativos ao cadastramento, alterações, cancelamentos e lançamentos mobiliários;
- III - conferir e lançar os tributos mobiliários a partir dos documentos recebidos da Central de Atendimento Fácil;
- IV - lançar tributos mobiliários remanescentes e retroativos advindos de ações fiscais;
- V - analisar e informar processos administrativos que tratam de lançamentos mobiliários fixos;
- VI - orientar os contribuintes quanto às inscrições, alterações e cancelamentos no cadastro fiscal mobiliário e de publicidade;
- VII - expedir certidões de inscrição, cancelamento e de não inscrição; e
- VIII - inserir dados no sistema de notificações preliminares, autenticação de livros fiscais, comunicação de extravio, denúncia espontânea e regime especial.

Subseção VII

Da Seção Técnica de Receita Mobiliária

Art. 25. A Seção Técnica de Receita Mobiliária tem as seguintes atribuições:

- I - analisar e informar processos administrativos que tratam de lançamentos mobiliários fixos;
- II - controlar a cobrança de lançamentos mobiliários gerados pelo sistema e efetuados por meio de autos de infração/multa;
- III - gerar, baixar, cancelar, suspender e enviar à dívida ativa os lançamentos mobiliários;
- IV - controlar os comprovantes de pagamento de tributos mobiliários;
- V - expedir certidão de pagamento; e
- VI - controlar os lançamentos constituídos por meio de intimações fiscais.

Subseção VIII

Da Seção Administrativa de Arquivo

Art. 26. A Seção Administrativa de Arquivo tem as seguintes atribuições:

- I - guardar, zelar e controlar os documentos pertinentes ao Departamento; e
- II - analisar o tempo necessário para guarda de documentos.

Subseção IX

Da Seção Administrativa de Controle de Correspondência

Art. 27. A Seção Administrativa de Controle de Correspondência tem as seguintes atribuições:

- I - expedir ofícios de despachos, consultas e outros processos do Departamento;
- II - controlar a remessa de documentos; e
- III - elaborar editais.

Subseção X

Da Seção Administrativa de Informação e Controle de Pagamentos

Art. 28. A Seção Administrativa de Informação e Controle de Pagamentos tem as seguintes atribuições:

- I - instruir processos referentes a pagamentos;
- II - controlar os comprovantes de pagamento de tributos afetos ao Departamento;
- III - apurar os valores arrecadados por guias avulsas para fins estatísticos; e
- IV - emitir certidão de pagamento.

Subseção XI

Da Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária

Art. 29. A Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária tem por atribuição:

- I - gerenciar a correta aplicação da legislação tributária;
- II - gerenciar o atendimento do plantão fiscal, telefônico e via web de contribuintes mobiliários;
- III - convalidar a expedição de certificado de quitação do ISS;
- IV - gerenciar as ações de repressão contra a fraude e sonegação fiscal;
- V - elaborar e implementar melhorias para política de controle das receitas transferidas;
- VI - controlar prazos e a qualidade dos procedimentos desenvolvidos pelos fiscais;

VII - supervisionar, avaliar e controlar a execução das ações de fiscalização;

VIII - gerenciar os procedimentos de aferição da produtividade; e
 IX - julgar em 1ª instância os processos administrativos que envolvam tributos mobiliários.

Subseção XII

Das Seções Técnicas de Fiscalização Mobiliária - 1ª a 4ª

Art. 30. As Seções Técnicas de Fiscalização Mobiliária - 1ª a 4ª tem as seguintes atribuições:

- I - analisar e sanear os processos administrativos e cumprimento das ordens de verificação sumária e de fiscalização;
- II - acompanhar os levantamentos fiscais e auditorias de ordem contábil, financeira, operacional e patrimonial das pessoas físicas e jurídicas, observando inclusive os prazos de atendimento;
- III - conferir todos os procedimentos fiscais e processos administrativos informados pelos fiscais para fins de aferição de pontuação mensal;
- IV - elaborar escala para cumprimento de plantões fiscais;
- V - elaborar escala de férias e licença prêmio;
- VI - monitorar o atendimento aos contribuintes referente às solicitações efetuadas no "Fale Conosco", através do sistema GISS ON LINE; e
- VII - expedir certificado de quitação do ISS.

Seção III

Do Departamento da Despesa

Art. 31. O Departamento da Despesa tem suas atribuições previstas no artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.577/94 com as alterações inseridas pelo artigo 27 da Lei Municipal 6007/2004.

Subseção I

Da Divisão Técnica de Controle da Execução Orçamentária
Art. 32. A Divisão Técnica de Controle da Execução Orçamentária tem as seguintes atribuições:

- I - analisar, conferir e instruir processos de empenhamento;
- II - supervisionar, coordenar e avaliar a execução das atividades relativas a execução da despesa; e
- III - analisar e solicitar possíveis correções e alterações em relatórios gerenciais do sistema informatizado.

Subseção II

Da Seção Técnica de Controle Orçamentário

Art. 33. A Seção Técnica de Controle Orçamentário tem as seguintes atribuições:

- I - elaborar relatórios gerenciais relativos aos movimentos da execução da despesa;
- II - analisar os lançamentos da execução orçamentária; e
- III - emitir os relatórios finais de registros para encadernação, em cumprimento à legislação específica.

Subseção III

Da Seção Administrativa de Contratos

Art. 34. A Seção Administrativa de Contratos tem as seguintes atribuições:

- I - analisar contratos de prestação de serviços, fornecimento e locação, preliminarmente à liberação para empenhamento;
- II - manter atualizado o banco de dados de controle de contratos;
- III - acompanhar as alterações legais dos contratos e verificar a correta adequação quanto à legislação pertinente; e
- IV - verificar os cronogramas de desembolso, declaração de ordenador de despesa e demais exigências da legislação vigente.

Subseção IV

Da Seção Técnica de Empenhos

Art. 35. A Seção Técnica de Empenhos tem as seguintes atribuições:

- I - analisar a adequação orçamentária da despesa a ser empenhada;
- II - manter atualizado o banco de dados de contas de consumo;
- III - verificar a existência de reserva e a correta classificação orçamentária;
- IV - executar o empenhamento das despesas relativas a contratos, devoluções de importâncias, adiantamento de verba, contas de consumo;
- V - proceder o cadastramento de credores, com exceção de fornecedores, no sistema de informática com verificação de dados junto à Receita Federal do Brasil;
- VI - instruir os processos administrativos com dados referentes ao empenhamento; e
- VII - implementar mecanismos de racionalização do processamento de empenhos.

Subseção V

Da Divisão Técnica de Liquidação da Despesa

Art. 36. A Divisão Técnica de Liquidação da Despesa tem as seguintes atribuições:

- I - analisar, conferir e instruir os processos relativos à liquidação da despesa; e
- II - implementar mecanismos de racionalização do processamento da liquidação.

Subseção VI

Da Seção Técnica de Convênios e Despesas com Pessoal

Art. 37. A Seção Técnica de Convênios e Despesas com Pessoal tem as seguintes atribuições:

- I - analisar a correta adequação orçamentária dos empenhamentos de folha de pagamento, encargos sociais, estagiários e gratificações;
- II - analisar a pertinência da liquidação de parcelas de convênios; e
- III - executar a liquidação da despesa de acordo com a legislação específica.

Subseção VII

Da Seção Técnica de Liquidação

Art. 38. A Seção Técnica de Liquidação tem as seguintes atribuições:

- I - organizar e manter o arquivo das notas de empenhos prévios para liquidações futuras;
- II - atender e orientar as unidades administrativas quanto a procedimentos para emissão e recebimento de notas fiscais;
- III - analisar os documentos e relatórios referentes às medições de obras e serviços;
- IV - verificar o cadastramento de contas telefônicas preliminarmente à liquidação;
- V - analisar os processos de aluguéis e providenciar a liquidação de acordo com o cronograma de desembolso; e
- VI - executar a liquidação de notas fiscais, recibos e faturas.

Subseção VIII

Da Divisão Técnica de Contabilidade

Art. 39. A Divisão Técnica de Contabilidade tem as seguintes atribuições:

- I - analisar, conferir e instruir processos relativos à área contábil;
- II - solicitar alteração, correção e criação de relatórios gerenciais no sistema de informática; e
- III - responder tecnicamente pelos relatórios, balancetes e balanços contábeis da Prefeitura.

Subseção IX

Da Seção Técnica de Escrituração Contábil

Art. 40. A Seção Técnica de Escrituração Contábil tem as seguintes atribuições:

- I - elaborar e responder tecnicamente pelos relatórios gerenciais relativos aos movimentos contábeis;
- II - atender aos agentes do Tribunal de Contas do Estado quando em fiscalização *in loco* com fornecimento de documentos solicitados;

- III - executar lançamentos contábeis;
- IV - emitir balancetes mensais, balanços e seus anexos e livros contábeis;
- V - solicitar junto aos setores responsáveis, documentos e informações necessárias ao fechamento anual do balanço;
- VI - acompanhar a movimentação contábil dos almoxarifados;
- VII - elaborar e encaminhar a prestação de contas anual aos diversos órgãos do Estado e da União;
- VIII - consolidar os dados contábeis do Município;
- IX - elaborar os demonstrativos do ensino, de pessoal, e outros exigidos pela legislação em vigor;
- X - emitir certidões e declarações para celebração de convênios; e
- XI - elaborar os demonstrativos e relatórios necessários para publicação legal.

Subseção X

Da Seção Técnica de Controle de Passivos

Art. 41. A Seção Técnica de Controle de Passivos tem as seguintes atribuições:

- I - elaborar relatórios gerenciais relativos aos contratos de parcelamentos, operações de créditos e dívida fluante;
- II - manter arquivo atualizado de contratos de financiamentos e operações de crédito;
- III - controlar os pagamentos das parcelas e saldo devedor das dívidas contraídas pela Prefeitura;
- IV - controlar os recursos orçamentários referentes ao endividamento;
- V - acompanhar a movimentação e saldo de precatórios;
- VI - preparar documentos e demonstrativos necessários para a contratação de novas dívidas;
- VII - acompanhar a movimentação dos restos a pagar; e
- VIII - elaborar demonstrativos mensais das dívidas fundada e fluante.

Subseção XI

Da Seção Técnica de Conciliação e Acompanhamento de Fundos

Art. 42. A Seção Técnica de Conciliação e Acompanhamento de Fundos tem as seguintes atribuições:

- I - elaborar relatórios gerenciais relativos aos movimentos das contas bancárias e dos fundos municipais com vinculação orçamentária;
- II - executar a conciliação bancária de todas as contas da Prefeitura;
- III - controlar a movimentação de todos os recursos vinculados através de conciliação; e
- IV - encaminhar as possíveis inconsistências encontradas para solução.

Subseção XII

Da Seção Administrativa de Arquivo

Art. 43. A Seção Administrativa de Arquivo tem as seguintes atribuições:

- I - prestar atendimento aos agentes do Tribunal de Contas do Estado;
- II - conferir todos os documentos que compõem cada pagamento, a fim de detectar possíveis incorreções;
- III - proceder ao arquivamento dos recolhimentos de encargos sociais dos prestadores de serviços, a fim de atender instrução do INSS; e
- IV - analisar e atender as solicitações de cópias de documentos.

Subseção XIII

Da Seção Técnica de Acompanhamento de Legislações

Art. 44. A Seção Técnica de Acompanhamento de Legislações tem as seguintes atribuições:

- I - propor, revisar e adequar os procedimentos relativos à prestação de contas afetas ao Departamento, de acordo com a legislação vigente;
- II - acompanhar publicações e atos oficiais de interesse para o desenvolvimento dos trabalhos do Departamento; e
- III - manter atualizado o acervo de legislação referente aos serviços executados no Departamento.

Subseção XIV

Da Divisão Técnica de Prestação de Contas

Art. 45. A Divisão Técnica de Prestação de Contas tem as seguintes atribuições:

- I - administrar e coordenar todos os procedimentos relativos à prestação de contas;
- II - responder tecnicamente pelos relatórios de prestação de contas de recursos recebidos e afetos à divisão e pareceres conclusivos de recursos repassados; e
- III - emitir relatórios gerenciais do sistema informatizado.

Subseção XV

Da Seção Técnica de Recursos Recebidos

Art. 46. A Seção Técnica de Recursos Recebidos tem as seguintes atribuições:

- I - administrar e coordenar os procedimentos relativos aos recursos recebidos pela municipalidade;
- II - manter atualizado o acervo de dados referentes aos convênios, expedir relatórios e prestar informações sobre prestações de contas;
- III - efetuar o acompanhamento financeiro dos convênios, juntamente com a unidade executora;
- IV - zelar pelos documentos relativos à prestação de contas para futura fiscalização dos tribunais competentes; e
- V - efetuar o encaminhamento dos documentos exigidos para os competentes órgãos do Estado e da União.

Subseção XVI

Da Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas

Art. 47. A Seção Técnica de Convênios de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas tem as seguintes atribuições:

- I - administrar e coordenar todos os procedimentos relativos à prestação de contas dos convênios firmados entre a municipalidade e as entidades civis de direito privado, organizações não governamentais e organizações sociais;
- II - manter atualizado o acervo de dados referentes aos convênios, expedir relatórios e prestar informações sobre prestações de contas;
- III - interagir com as instituições conveniadas, visando a organização e regularização de documentos relativos à prestação de contas dos convênios;
- IV - elaborar pareceres, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e
- V - apontar quaisquer irregularidades na prestação de contas, bem como solicitar as devidas regularizações.

Subseção XVII

Da Seção Técnica de Prestação de Contas de Adiantamento de Verba

Art. 48. A Seção Técnica de Prestação de Contas de Adiantamento de Verba tem as seguintes atribuições:

- I - elaborar relatórios gerenciais relativos aos processos de liberação de adiantamentos de verba;
- II - receptionar e analisar o pedido de adiantamento de verba;
- III - verificar a correta classificação da despesa e demais elementos obrigatórios por lei e regulamentos;
- IV - manter atualizado o banco de dados referente à prestação de contas;

V - acompanhar a publicação de atos oficiais e legislação aplicável;

- VI - verificar a correta aplicação dos recursos recebidos de acordo com a solicitação;
- VII - analisar os documentos fiscais quanto à apresentação e forma de preenchimento;
- VIII - emitir guia para recolhimento de saldos e valores glosados na análise;
- IX - aplicar sanção legal em caso de descumprimento de prazos ou incorreta aplicação dos recursos;
- X - solicitar junto à unidade gestora informações complementares para a liberação pleiteada; e
- XI - emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas.

Seção IV

Do Departamento do Tesouro

Art. 49. O Departamento do Tesouro, tem suas atribuições previstas no artigo 44, da Lei Municipal nº 4.213, de 30 de dezembro de 1992.

Subseção I

Da Divisão Administrativa de Arrecadação

Art. 50. A Divisão Administrativa de Arrecadação tem as seguintes atribuições:

- I - planejar, supervisionar, coordenar os serviços relacionados ao controle e análise da arrecadação;
- II - desenvolver, implementar e manter mecanismos e procedimentos que possibilitem subsidiar as diversas áreas afins;
- III - promover a baixa e cancelamento de tributos municipais;
- IV - executar a manutenção do cadastro de convênio de arrecadação bancária;
- V - conferir e validar o código de barras dos boletos e/ou camês emitidos pelas áreas geradoras de lançamentos;
- VI - elaborar relatórios gerenciais;
- VII - analisar e decidir os pedidos de contribuintes; e
- VIII - prestar suporte às demais Secretarias relativos a receita.

Subseção II

Da Seção Administrativa de Análise e Processamento da Receita

Art. 51. A Seção Administrativa de Análise e Processamento da Receita tem as seguintes atribuições:

- I - planejar, coordenar e controlar os serviços relacionados a arrecadação de todos os tributos municipais;
- II - receptionar e controlar os retornos eletrônicos de pagamento e transferir os arquivos para o sistema;
- III - acompanhar e processar os arquivos junto ao sistema, emitir relatórios individualizados por rubrica;
- IV - separar, analisar a receita e controlar o dia de fechamento;
- V - processar e emitir relatórios por dia de fechamento; e
- VI - incluir rubricas junto ao sistema da receita.

Subseção III

Da Seção Técnica de Baixa de Tributos Eletrônicos

Art. 52. A Seção Técnica de Baixa de Tributos Eletrônicos tem as seguintes atribuições:

- I - planejar, coordenar e controlar os serviços relacionados à baixa e cancelamento de todos os tributos;
- II - efetuar o processamento das baixas dos registros e por cancelamento;
- III - efetuar o controle dos registros de pagamentos a menor;
- IV - identificar e controlar os registros eletrônicos inconsistentes;
- V - efetuar o processamento de baixas por pagamento provenientes dos registros inconsistentes;
- VI - efetuar estorno de baixa efetuada com pagamento através de cheque irregular; e
- VII - emitir relatórios das divergências apuradas.

Subseção IV

Da Seção Técnica de Cobrança de Repasses

Art. 53. A Seção Técnica de Cobrança de Repasses tem as seguintes atribuições:

- I - planejar, coordenar e controlar os serviços relacionados a repasses em atraso e ou não repassados;
- II - manter e controlar os repasses de documentos físicos e ou não repassados;
- III - elaborar recibos de cobrança às instituições financeiras por atraso ou não repasse de créditos;
- IV - prestar suporte a outras secretarias relativos a pagamentos efetuados e não repassados através de boletos de cobrança;
- V - elaborar relatórios gerenciais; e
- VI - elaborar cálculo e cobrança pelo atraso de repasse conforme estabelecido em contrato ou convênio firmado.

Subseção V

Da Seção Técnica de Controle da Receita e Cobrança

Art. 54. A Seção Técnica de Controle da Receita e Cobrança tem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar os saldos bancários das contas correntes, poupanças e fundos de investimentos;
- II - acompanhar e processar os repasses dos Governos Federal e Estadual;
- III - elaborar e analisar tecnicamente as planilhas diárias de fluxo de caixa;
- IV - executar os relatórios gerenciais das movimentações bancárias;
- V - gerenciar os fundos de investimentos;
- VI - analisar e acompanhar as aplicações financeiras;
- VII - acompanhar e analisar os andamentos dos processos administrativos;
- VIII - encaminhar os dados referentes aos repasses de recursos Federais;
- IX - controlar e emitir renovação de convênios para arrecadação de tributos; e
- X - enviar tabelas de cálculos de tributos em atraso para as instituições financeiras.

Subseção VI

Da Divisão Administrativa da Dívida Ativa

Art. 55. A Divisão Administrativa da Dívida Ativa tem as seguintes atribuições:

- I - planejar, supervisionar, coordenar e controlar os serviços relacionados à dívida ativa;
- II - desenvolver, implementar e manter mecanismos e procedimentos que possibilitem subsidiar as diversas áreas afins;
- III - proceder cálculos da compensação de valores e dação em pagamentos;
- IV - analisar a cobrança da diferença paga a menor em dívida ativa; e
- V - prestar suporte às demais secretarias a assuntos relacionados a débitos inscritos em dívida ativa.

Subseção VII

Da Seção Técnica de Análise da Compensação e Dação

Art. 56. A Seção Técnica de Análise da Compensação e Dação tem as seguintes atribuições:

- I - compensar valores relativos a créditos tributários e não tributários, regularmente inscritos em dívida ativa;
- II - proceder cálculos para a dação em pagamento, de créditos constituídos e inscritos em dívida ativa;

III - proceder cálculos para devolução de importância de créditos tributários pagos indevidamente e inscritos em dívida ativa;
 IV - solicitar baixa, objeto de compensação e dação em pagamento;
 V - confirmar valores pagos dos débitos objetos de agregações de pagamento a vista ou parcelado;
 VI - elaborar planilhas eletrônicas de cálculos de débitos inscritos em dívida ativa e não ajuizados;
 VII - elaborar relatórios gerenciais;
 VIII - monitorar a receita da dívida ativa;
 IX - analisar o pagamento de débitos inscritos em dívida ativa;
 X - cobrar as diferenças de pagamentos de débitos inscritos em dívida ativa com valores recolhidos inferiores ao devido; e
 XI - compensar parcelas relativas a parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, quando ocorre duplicidade de pagamento.

Subseção VIII

Da Seção Administrativa de Inscrição, Parcelamento e Controle de Dívida Ativa

Art. 57. A Seção Administrativa de Inscrição, Parcelamento e Controle de Dívida Ativa tem as seguintes atribuições:
 I - inscrever os créditos tributários e não tributários em dívida ativa;
 II - emitir certidões de dívida ativa (CDAS);
 III - analisar o prazo prescricional das certidões encaminhadas para inscrição em dívida ativa;
 IV - encaminhar os créditos tributários e não tributários para cobrança judicial;
 V - emitir relatórios gerenciais;
 VI - emitir rol eletrônico dos devedores para com a Fazenda Municipal;
 VII - conferir e controlar os parcelamentos dos créditos tributários ou não tributários dos débitos inscritos em dívida ativa;
 VIII - atualizar os dados do responsável do parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa;
 IX - elaborar demonstrativo relativo ao valor remanescente de parcelamento não cumprido integralmente;
 X - elaborar parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa;
 XI - lançar no sistema o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa;
 XII - reativar junto ao sistema os parcelamentos cancelados, mediante análise; e
 XIII - emitir boletos e encaminhar parcelas vincendas dos acordos firmados.

Subseção IX

Da Divisão Administrativa de Gestão e Cobrança

Art. 58. A Divisão Administrativa de Gestão e Cobrança tem as seguintes atribuições:
 I - planejar, supervisionar, coordenar e controlar os serviços relacionados à cobrança administrativa;
 II - desenvolver, implementar e manter mecanismos e procedimentos que possibilitem subsidiar as diversas áreas afins;
 III - emitir carta de cobrança administrativa; e
 IV - manter atualizado o cadastro de cobrança administrativa.

Subseção X

Da Seção Técnica de Cobrança de Títulos

Art. 59. A Seção Técnica de Cobrança de Títulos tem as seguintes atribuições:
 I - recepcionar certidões e ou títulos para cobrança extrajudicial;
 II - incluir informações necessárias para cobrança extrajudicial junto ao sistema de digitação de títulos do Serviço de Distribuição de Títulos de Guarulhos;
 III - retirar protocolos de entrada de títulos junto ao Cartório de Protesto de Letras e Títulos;
 IV - acompanhar a negatização ou não do contribuinte inadimplente;
 V - levantar valores pagos realizados diretamente nos Cartórios de Protesto de Letras e Títulos;
 VI - emitir recibo aos contribuintes negatizados, para pagamento à vista ou parcelado;
 VII - emitir carta de retirada e carta de anuência;
 VIII - controlar o andamento das cobranças dos títulos negatizados; e
 IX - gerar relatórios gerenciais.

Subseção XI

Da Seção Administrativa de Elaboração de Títulos

Art. 60. A Seção Administrativa de Elaboração de Títulos tem as seguintes atribuições:
 I - efetuar o levantamento dos contribuintes inadimplentes com débitos tributários e não tributários;
 II - conferir os lançamentos e dados nas certidões e ou títulos dos contribuintes inadimplentes;
 III - proceder levantamentos complementares junto aos órgãos públicos para atualização de certidões e ou títulos;
 IV - enviar cobrança aos contribuintes inadimplentes;
 V - encaminhar os contribuintes inadimplentes para protesto extrajudicial; e
 VI - elaborar e emitir relatórios gerenciais.

Subseção XII

Da Divisão Técnica de Pagamentos

Art. 61. A Divisão Técnica de Pagamentos tem as seguintes atribuições:
 I - planejar, supervisionar, coordenar e controlar os serviços relativos a pagamentos, saldos bancários e controle de retenções;
 II - desenvolver, implementar e manter mecanismos e procedimentos que possibilitem subsidiar as diversas áreas da Prefeitura em assuntos referentes a pagamentos, saldos bancários e controle de retenções;
 III - supervisionar e controlar o processamento da despesa;
 IV - coordenar o acompanhamento e controle da ordem cronológica dos pagamentos;
 V - elaborar relatórios gerenciais para auxiliar no acompanhamento contábil-financeiro, bem como no processo de tomada de decisão de esferas superiores; e
 VI - acompanhar a legislação em vigor que trata de assuntos pertinentes a Divisão.

Subseção XIII

Da Seção Técnica de Tesouraria

Art. 62. A Seção Técnica de Tesouraria tem as seguintes atribuições:
 I - coordenar e supervisionar a movimentação financeira;
 II - efetuar a distribuição de serviços com relação à emissão de cheques, DOCs, TEDs, transferências bancárias, estorno e cancelamento de pagamentos;
 III - coordenar e controlar a conciliação bancária e conferências de extratos bancários;
 IV - controlar e acompanhar os saldos das contas bancárias da Prefeitura de Guarulhos; e
 V - supervisionar e controlar a apuração e fechamento do saldo diário e mensal.

Subseção XIV

Da Seção Administrativa de Programação de Pagamentos

Art. 63. A Seção Administrativa de Programação de Pagamentos tem as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar a programação de pagamentos;
 II - controlar a ordem cronológica de pagamentos, bem como os memorandos que justificam a quebra da cronologia;
 III - efetuar a recepção e triagem dos documentos encaminhados para pagamentos, bem como acompanhar repasses oriundos do Governo Federal e respectivas quitações;
 IV - supervisionar a emissão de ordens de pagamentos; e
 V - dar atendimento e informações em processos administrativos.

Subseção XV

Da Seção Administrativa de Contas a Pagar

Art. 64. A Seção Administrativa de Contas a Pagar tem as seguintes atribuições:
 I - coordenar e supervisionar os pagamentos a serem encaminhados e recebidos dos bancos e pagamentos em geral;
 II - prestar atendimento no que se refere a pagamentos;
 III - supervisionar e controlar a devolução de caução em títulos e moeda corrente;
 IV - dar atendimento e informação em processos de pagamento;
 V - coordenar a manutenção do cadastro dos credores e das justificativas de ordem cronológica no sistema;
 VI - coordenar a transmissão de arquivos eletrônicos à rede bancária; e
 VII - controlar a guarda e manutenção de documentos físicos e eletrônicos.

Subseção XVI

Da Seção Técnica de Controle de Pagamentos

Art. 65. A Seção Técnica de Controle de Pagamentos tem as seguintes atribuições:
 I - coordenar e supervisionar a conferência, contabilização e efetivação de pagamentos e repasses financeiros;
 II - controlar o recebimento e arquivamento de cauções em títulos;
 III - efetuar a conferência do saldo contábil e financeiro após processamento da despesa;
 IV - coordenar a preparação, autenticação e encaminhamento de documentos baixados para o setor competente; e
 V - coordenar a emissão de relatórios para a confecção de livros contábeis.

Subseção XVII

Da Seção Administrativa de Análise e Retenção de Tributos

Art. 66. A Seção Administrativa de Análise e Retenção de Tributos tem as seguintes atribuições:
 I - coordenar e analisar as retenções dos tributos nos pagamentos;
 II - efetuar os cálculos para retenção de tributos e suas respectivas multas;
 III - coordenar a confecção de guias para recolhimento e retenção dos impostos devidos e seus pagamentos;
 IV - supervisionar as retenções efetuadas; e
 V - acompanhar a legislação em vigor que trata dos assuntos pertinentes a unidade.

Título II

Das Atribuições Comuns

Subseção I

Da Seção de Apoio Administrativo do Gabinete do Secretário e dos Departamentos da Receita Mobiliária, Despesa e Tesouro

Art. 67. As Seções de Apoio Administrativo dos Departamentos da Receita Mobiliária, Despesa e Tesouro da Secretaria de Finanças tem em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos da administração direta responsáveis pelos sistemas de administração em geral, as seguintes atribuições:
 I - desenvolver atividades características de apoio administrativo em suas respectivas áreas de atuação;
 II - executar todos os procedimentos relativos à administração de pessoal, em consonância com o órgão responsável pela gestão de recursos humanos da Secretaria de Administração e Modernização;
 III - acompanhar as publicações de atos oficiais;
 IV - administrar e coordenar os assuntos relacionados ao controle de materiais de uso comum, dos bens patrimoniais e da limpeza e conservação; e
 V - em relação ao planejamento, orçamento e finanças:
 a) integrar o sistema de planejamento, prestando assessoria na elaboração do Plano Plurianual e no orçamento;
 b) assessorar e elaborar o planejamento, acompanhando e controlando as metas dos planos, programas e projetos;
 c) administrar o planejamento e a execução orçamentária e financeira; e
 d) analisar as propostas de fornecimento e de prestação de serviços, compras e contratações, acompanhando, controlando e avaliando o cumprimento dos contratos;
 VI - em relação e de acordo com as diretrizes do Programa de Modernização Administrativa, coordenar o grupo de gestão dos serviços executados, ao qual caberá:
 a) realizar sistematicamente o acompanhamento, a avaliação, a divulgação e a disponibilização dos serviços prestados aos diversos canais de atendimento da Prefeitura;
 b) elaborar estudos, propostas e projetos com o objetivo de implementar a política da melhoria contínua dos processos de trabalho, abordando os seguintes temas: revisão de processos, informatização, capacitação, ambiente físico de trabalho, estrutura organizacional e indicadores de desempenho; e
 c) manter contato com o órgão central responsável pela Tecnologia da Informação da administração direta, e participar da elaboração e implantação de programas e projetos no campo da informática sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação.

Subseção II

Dos Setores dos Departamentos da Receita Imobiliária, Mobiliária, Despesa e Tesouro

Art. 68. Os Setores dos Departamentos da Receita Imobiliária, Mobiliária, Despesa e Tesouro tem por atribuição prestar apoio administrativo e operacional às suas respectivas áreas de atuação.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 69. As atribuições das unidades e as competências das autoridades de que trata o presente Decreto, serão exercidas na conformidade da legislação vigente, podendo ser complementadas conforme necessidade.
Art. 70. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 71. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 3 de Novembro de 2008.

PORTARIA Nº 2052/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Município e o que consta do memorando nº 323/2008-SJ,
EXONERA a pedido, a contar de 30.10.2008, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Maria Cristina Favoretto** (código 41632), **Procurador (a) Chefe** (125-7), lotada na SJ03.04.

PORTARIA Nº 2053/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, a contar de 31.10.2008, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Mirian de Oliveira e Nunes Valino** (código 29287), **Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II** (115-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2054/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Ana Maria Lisboa de Sousa** (código 41748), **Oficial de Gabinete** (120-1), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2055/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Ricardo Alves da Silva** (código 41742), **Oficial de Segurança** (122-24), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2056/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:
 1- Nome: **SERENA MARIA MESQUITA DE BRITO (CÓDIGO 40098)**
 Função: **MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5500-293) - SSO3**
 Data da dispensa : **16.10.2008**
 2- Nome: **ANDREA FLAVIA DE BRITO GONÇALVES (CÓDIGO 42799)**
 Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-87) - SE01**
 Data da dispensa : **20.10.2008**
 3- Nome: **VANIA REGINA BORGES (CÓDIGO 29659)**
 Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1701) - SE01**
 Data da dispensa : **17.10.2008**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2057/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.737/2008-GP, que designou o servidor **Eder Marcos Paschoal** (código 35925), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Municipal** (128-20), lotado na Secretaria de Comunicação.
PORTARIA Nº 2058/2008-GP
 O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a pedido, a contar de 31.10.2008, os efeitos da Portaria nº 1.762/2000-GP, que nomeou a servidora **Naedja Alves da Silva** (código 22996), para ocupar em comissão o cargo de **Assistente de Diretoria** (98-10), lotada na SG02.

PORTARIA Nº 2059/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.821/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Paulo Victor Novaes** (código 18421), **Professor (a) de Educação Física III** (5635-87), lotado na SE01.
PORTARIA Nº 2060/2008-GP
 O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
SUSTA a pedido, a contar de 03.11.2008, os efeitos da Portaria nº 1.639/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares o servidor **André Alves** (código 34597), **Motorista III** (5266-213), lotado na SOSPO6.

PORTARIA Nº 2061/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
SUSTA a pedido, a contar de 03.11.2008, os efeitos da Portaria nº 1.639/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares o servidor **André Alves** (código 34597), **Motorista III** (5266-213), lotado na SOSPO6.
PORTARIA Nº 2062/2008-GP
 O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.185/2008-GP, que nomeou o servidor **Marcos Vinício Gonçalves** (código 21873), para ocupar em comissão o cargo de **Diretor (a) de Departamento** (118-34), lotado na SR01.

PORTARIA Nº 2063/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 202/2008-SS1.02.03,
TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos candidatos admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:
 1 - **PORTARIA Nº 1.085/2008-GP**
 Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (5831) - SS
Nomes:
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA (9)
PRISCILA ZULEIDE APARECIDA JULIO (349)
 2 - **PORTARIA Nº 838/2008-GP**
 Função: **MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA)** (5500-705) - SSO1
Nome: **BRUNO ALEX CRUZ MACIEL**
 3 - **PORTARIA Nº 1.180/2008-GP**
 Função: **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA** (8888-5) - SS
Nome: **VANEZA DA SILVA PAMPLONA**

PORTARIA Nº 2064/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2008/2008-GP concurso nº 746/2006, no que diz respeito à senhora **Lourdes Teresinha Nemet**, admitida para a função de **Cozinheira (o) III** (5096-230), lotada na SE01.
PORTARIA Nº 2065/2008-GP
 O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 802/2008-DTDGP, Concurso nº 756/2006 e Edital nº 02/2006-SE,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.11.2008**:
Sr. Vanessa Ferreira Pires (1420), 906º lugar,
Sr. Daniela Santos da Silva (2968), 907º lugar,
Sr. Danielle Gananca Rodrigues (1873), 908º lugar, e
Sr. Priscyla do Carmo Pereira (1574), 909º lugar.
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vagas: dispensas de Alice Martins de Sousa, Kátia Boldrini Dionizio, Silmara Carminatti Pontirolli Palhano e Andréa Canazzo, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2066/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:
 1- Nome: **SERENA MARIA MESQUITA DE BRITO (CÓDIGO 40098)**
 Função: **MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5500-293) - SSO3**
 Data da dispensa : **16.10.2008**
 2- Nome: **ANDREA FLAVIA DE BRITO GONÇALVES (CÓDIGO 42799)**
 Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-87) - SE01**
 Data da dispensa : **20.10.2008**
 3- Nome: **VANIA REGINA BORGES (CÓDIGO 29659)**
 Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1701) - SE01**
 Data da dispensa : **17.10.2008**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2067/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2008/2008-GP concurso nº 746/2006, no que diz respeito à senhora **Lourdes Teresinha Nemet**, admitida para a função de **Cozinheira (o) III** (5096-230), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 2064/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 802/2008-DTDGP, Concurso nº 756/2006 e Edital nº 02/2006-SE,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.11.2008**:
Sr. Vanessa Ferreira Pires (1420), 906º lugar,
Sr. Daniela Santos da Silva (2968), 907º lugar,
Sr. Danielle Gananca Rodrigues (1873), 908º lugar, e
Sr. Priscyla do Carmo Pereira (1574), 909º lugar.
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vagas: dispensas de Alice Martins de Sousa, Kátia Boldrini Dionizio, Silmara Carminatti Pontirolli Palhano e Andréa Canazzo, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2065/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 802/2008-DTDGP, Edital nº 02/2006-SE e Concurso nº 756/2006,
TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **06.11.2008**:
Servidor (a): Mara Lucia Fontoura (código 36790), classificada em 910º lugar.
Função original: Professor (a) Adjunto (a) de Educação Básica I (5709), lotada na SE01;
Função: Professor (a) de Educação Básica, Tabela I, Grau A, ref. 3 (5708-2064), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga: dispensa de Ana Paula Pereira da Silva, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2066/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,
NOMEIA
Sr. Justino Pereira Junior;
Para o cargo em comissão: Secretário (a) Municipal, SQC-I, EVCC, ref. 51 (128-20), lotado na Secretaria de Comunicação;
Vaga: substituição da designação de Eder Marcos Paschoal.

PORTARIA Nº 2067/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,
NOMEIA
Sr. Maria Helena Gonçalves;
Para o cargo em comissão: Secretário (a) Municipal, SQC-I, EVCC, ref. 51 (128-14), lotada na Secretaria do Trabalho;
Vaga: substituição da designação de Luciano Felintro da Silva.

PORTARIA Nº 2068/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68, e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,
NOMEIA
Sr. Maria Helena Gonçalves;
Para o cargo em comissão: Secretário (a) Municipal, SQC-I, EVCC, ref. 51 (128-14), lotada na Secretaria do Trabalho;
Vaga: substituição da designação de Luciano Felintro da Silva.

PORTARIA Nº 2069/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68, e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,
NOMEIA
Sr. Zenildo José de Goes;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-44), lotado na Secretaria de Cultura;
Vaga: em virtude da publicação da Portaria nº 1.691/2008-GP.

PORTARIA Nº 2070/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68, e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,
NOMEIA
Sr. Jovane de Melo Paz;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-1), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Vaga: exoneração de João Ribeiro.

PORTARIA Nº 2071/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68, e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,
NOMEIA
Sr. Carlos Sobral da Silva;
Para o cargo em comissão: Oficial de Gabinete, SQC-I, EVCC, ref. 26 (120-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Ana Maria Lisboa de Sousa.

PORTARIA Nº 2072/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Vagner Benvindo da Silva;
Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança, SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-24), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Ricardo Alves da Silva.

PORTARIA Nº 476/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 189, 190 e 191/2008-SAM01.04.05,
DESLIGA a contar de 01.11.2008, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:
1- **Nome: DIRCE HARUMI SUGIMURA (CÓDIGO 4446)**
Cargo: AGENTE PÚBLICO – NÍVEL SUPERIOR (136-37)- SF
Portaria: 88/2008-IPREF
2- **Nome: MARIA CELIA GERALDELLI ARAUJO (CÓDIGO 12951)**
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “F” (14-210)- SF01
Portaria: 89/2008-IPREF
3- **Nome: NAEDJA ALVES DA SILVA (CÓDIGO 22996)**
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G” (13-392)- SDU01
Portaria: 90/2008-IPREF

PORTARIA Nº 477/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 164/2008-SAM01.06.02, 187 e 188/2008-SAM01.04.05,
DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1- **Nome: GERAILDA PEREIRA DOS SANTOS MOTA (CÓDIGO 30436)**
Função: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1823)- SE01
Data do óbito: 24.01.2008
2- **Nome: VERA LUCIA APARECIDA DOS SANTOS (CÓDIGO 19795)**
Função: RECEPCIONISTA III (5112-341)- SS03
Data do óbito: 18.10.2008
3- **Nome: EDUARDO CELESTINO ROSENAL (CÓDIGO 12113)**
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO “G” (1-131)- SAS02
Data do óbito: 12.10.2008

PORTARIA Nº 478/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
RESOLVE:
1- Sustar a contar de 01.11.2008, os efeitos da Portaria nº 1.602/99-GP, que estendeu de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) (Especialidade Pediatra) (5500-1039)**, lotada na SS01, com sua respectiva titular **Telma de Moura Reis (código 25354)**.
2- Estender a contar de 01.11.2008, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função acima mencionada, com sua respectiva titular.

PORTARIA Nº 479/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,
ESTENDE a contar de 01.11.2008, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares lotados conforme segue:
1- **De 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas**
Cassia de Medeiros (código 28356), Especialista em Saúde (farmaceutico)(5829-696) - SS02.
2- **De 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas**
Edson Roberto Silva Sacramento (código 43669), Médico (a) (Especialidade Cardiologista)(5500-25) - SS01.

PORTARIA Nº 930/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
SUSTA a contar de 01.11.2008, os efeitos da Portaria nº 676/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Celia Geraldelli Araujo (código 12951)**, para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa (110-510)**, lotada na SF01.00.03.

PORTARIA Nº 931/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 246/2008-SOSP,
DESIGNA
Servidor (a): Salete Maria Crisostomo Souza (código 15607),
Agente Administração “E” (15);
Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49

(107-47), lotada na SOSP06.01;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Elaine Cristina dos Santos.

PORTARIA Nº 932/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 244/2008-SOSP,
DESIGNA
Servidor (a): João da Silva (código 21242), Motorista III (5266);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-460),
lotado na SOSP03.07.03;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Sheila Tavares dos Santos Possenti, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 228/2007-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 933/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 245/2008-SOSP,
DESIGNA
Servidor (a): Elaine Cristina dos Santos (código 14912),
Cozinheira (o) III (5096);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-374), lotada na SOSP03.05.01;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de João da Silva, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 768/2008-SG/DRA, que diz respeito à mesma.



Saiba o que é preciso para montar sua empresa

www.guarulhos.sp.gov.br

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 032/2.006-SJ., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Noel Nascimento da Silva.

Objeto: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de **R\$ 618,00** (seiscentos e dezoito reais). **LEIA-SE:** o preço do aluguel é de **R\$ 652,46** (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 23/10/2008

Processo Administrativo: 52.489/2.003

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 022/2.007-CL., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Port Way Empreendimentos e Participações Ltda.

Objeto: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de **R\$ 14.310,00** (catorze mil, trezentos e dez reais)

Data de Assinatura: 17/10/2008

Processo Administrativo: 02.150/1.990

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 074/2.006-SJ., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Fernando Cruz Ferreira e s/Mulher.

Objeto: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensais.

LEIA-SE: o preço do aluguel é de **R\$ 3.180,00** (três mil, cento e oitenta reais) mensais.

Data de Assinatura: 23/10/2008

Processo Administrativo: 02.400/1.998

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 029/2.007-CL., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Waldomiro Antonio Sabino.

Objeto: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de **R\$ 1.451,66** (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de **R\$ 1.538,76** (hum mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

Data de Assinatura: 23/10/2008

Processo Administrativo: 11.801/2.004

Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: José Gonçalves Ribeiro e/ outros / Karina Tomé Ribeiro

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, nº 385 – Centro – Guarulhos

FINALIDADE: Instalação do Departamento de Compras e Contratações e Divisão Administrativa de Suprimentos – Secretaria de Administração e Modernização.

CONTRATO Nº: 050/2.008-CL

PROCESSO Nº: 25.867/2.001

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2008

VALOR: R\$ 20.598,11 (mensal)

PRAZO: 12(meses)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

0792-1110.0412200332.099.01.110000.339036.

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Elson Roberto de Souza

Em, 03 de novembro de 2008.

PORTARIA Nº 009/2008-SG

O Secretário de Governo Municipal, **Elson Roberto de Souza** no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 37.357/2004;

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Membros: Luiz Antonio Tararan

Fabiana Rodrigues de Freitas

Secretária: Karina Gomes Moreira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO FRACASSADA :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2008-DCC – (P.A. 48.877/2008)

Referente ao lote 02

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2008-DCC – (P.A. 45.373/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2008-DCC – (P.A. 48.618/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2008-DCC – (P.A. 48.877/2008)

Referente aos lotes 01, 03 ao 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2008-DCC – (P.A. 48.622/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2008-DCC – (P.A. 49.929/2008)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Fornecimento: 078/2008 **Processo:** 43.744/2008 **Pregão nº:** 327/2008 **Contratante:** P.G. **Contratada:** AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, sistemas e comunicação de dados e gerenciamento de vídeo, com serviço de configuração, treinamento, manutenção corretiva e suporte técnico para implantação de Central de Monitoramento **Valor:** R\$ 698.000,00 **Assinatura:** 23/10/2008 **Vigência:** 60 (sessenta) dias

Processo: 45.608/2008 **Pregão nº:** 338/2008 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Ata de Registro de Preços: 177/2008 **Compromissário Fornecedor:** PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. **Assinatura:** 23/10/2008

LOTE 01

Pacote c/100 unidades - Saco plástico para lixo hospitalar com capacidade para 50 litros, nas medidas aproximadas: 63cmx80cm, em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branca leitosa. Com dimensões, resistência mecânica e opacidade adequada a sua finalidade, com solda contínua, homogênea e uniforme, para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7.500. Acompanha lacre inviolável ou fecho plástico para perfeito fechamento. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização. O produto deverá seguir a NBR 9191 (10/2002) - sacos plásticos para acondicionamento de lixo requisitos e métodos de ensaio. Embalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde-PAPA LIX-1000-R\$ 57,31

02-Pacote c/100 unidades - Saco plástico para lixo hospitalar com capacidade para 30 litros, nas medidas aproximadas: 59cmx62cm, em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branca leitosa. Com dimensões, resistência mecânica e opacidade adequada a sua finalidade, com solda contínua, homogênea e uniforme, para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7.500. Acompanha lacre inviolável ou fecho plástico para perfeito fechamento. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização. Embalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a NBR 9191 (10/2002)-sacos plásticos p/acondicionamento de lixo-requisitos e métodos de ensaio-PAPA LIX-1.000-R\$ 42,24

03-Pacote c/100 unidades - Saco plástico para lixo hospitalar com capacidade para 15 litros, nas medidas aproximadas: 39cmx58cm, em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branca leitosa. Com dimensões, resistência mecânica e opacidade adequada a sua finalidade, com solda contínua, homogênea e uniforme, para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7.500. Acompanha lacre inviolável ou fecho plástico para perfeito fechamento. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização. Embalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a NBR 9191 (10/2002) - sacos plásticos para acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio-PAPA LIX-500-R\$ 25,95

04-Pacote com 100 unidades - Saco plástico para lixo hospitalar com capacidade para 100 litros, nas medidas aproximadas: 75cmx105cm, em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branca leitosa. Com dimensões, resistência mecânica e opacidade adequada a sua finalidade, com solda contínua, homogênea e uniforme, para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7.500. Acompanha lacre inviolável ou fecho plástico para perfeito fechamento. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização. Embalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a NBR 9191 (10/2002) - sacos plásticos para acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio-PAPA LIX-1.700- R\$ 123,22

LOTE 04

01-Pacote c/100 unidades - Saco preto para lixo, com capacidade para 240 litros, resistentes, nas medidas aproximadas: 1,15cm x 1,15cm, e espessura de 0,24mm sendo 0,12mm em cada parede, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco-PAPA LIX-2.000-R\$ 296,75

Ata de Registro de Preços: 178/2008 **Compromissário Fornecedor:** MAGNO & FERREIRA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME

Assinatura: 30/10/2008

LOTE 03

01-Pacote c/100 unidades - Saco preto para lixo, com capacidade para 50 litros, resistentes, nas medidas aprox.: 63cmx80cm, confeccionados c/ resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá seguir a NBR 9191 (09/2000) - sacos plásticos para acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio- POLIBAG-1.300- R\$ 17,51

02- Pacote c/100 unidades - Saco preto para lixo, com capacidade para 30 litros, resistentes, nas medidas aprox.: 59cmx62cm, confeccionados c/ resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá seguir a NBR 9191 (09/2000) - sacos plásticos para acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio- POLIBAG-3.000- R\$ 12,78

03- Pacote c/100 unidades - Saco preto para lixo, com capacidade para 100 litros, resistentes, nas medidas aproximadas: 75cmx105cm, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá seguir a NBR 9191 (10/2002) - sacos plásticos para acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio- POLIBAG-3.000-R\$ 41,39

Ata de Registro de Preços: 179/2008 **Compromissário Fornecedor:** RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA. **Assinatura:** 30/10/2008

LOTE 02

01-Pacote c/100 unidades - Saco plástico para lixo infectante, com capacidade para 240 litros, nas medidas aproximadas: 1,15cmx1,15cm e espessura de 0,24mm, sendo 0,12 em cada parede, em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branca leitosa. Com dimensões, resistência mecânica e opacidade adequadas a sua finalidade, com solda contínua, homogênea e uniforme, para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7.500. Acompanha lacre inviolável ou fecho plástico para perfeito fechamento. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização. Embalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na Anvisa-RAVA-100-R\$ 233,47

Termo de Aditamento: 01-056/2008 **Ata de Registro de Preços:** 056/2008 **Processo:** 12.901/2008 **Pregão nº:** 085/2008 **Contratante:** P.G. **Contratada:** AS INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Registro de preços do item abaixo relacionado **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses **Assinatura:** 30/10/2008

Termo de Rescisão: 02/2008 **Processo:** 18.742/2006 **Contrato:** 216/2006 **Pregão nº:** 144/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CELSO MACHADO SEGURANÇA **Finalidade:** Rescisão contratual nos termos do inciso I do artigo 79 da lei de Licitações **Assinatura:** 31/10/2008

Termo de Rescisão: 03/2008 **Processo:** 18.744/2006 **Contrato:** 211/2006 **Pregão nº:** 145/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CELSO MACHADO SEGURANÇA **Finalidade:** Rescisão contratual nos termos do inciso I do artigo 79 da lei de Licitações **Assinatura:** 31/10/2008

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **Autoplan Locação de Veículos Ltda.** **CONTRATO/PEDIDO:** 06/2008. **OBJETO:** Locação de veículos. **VALOR:** R\$ 1.747,24 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), NF. 99. **EXIGIBILIDADE:** 15/10/2008.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Cultura, para as diversas atividades.

CTP Construtora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 73/2007.

OBJETO: 6º. Medição parcial referente execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Caminha 4 e da Rua Fronia Kiroi, Vila Maria de Lourdes, Guarulhos. **VALOR:** R\$ 120.607,33 (cento e vinte mil, seiscentos e sete reais e trinta e três centavos), NF. 102. **EXIGIBILIDADE:** 31/10/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de drenagem e pavimentação da Rua Caminha 4 e da Rua Fronia Kiroi, Vila Maria de Lourdes, Guarulhos, são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade ao local.

Concrelar Construções e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 54/2008, 55/2008, 65/2008 e 71/2008.

OBJETO: 2º. Medição parcial referente serviços de manutenção e recapeamento na Av. Tiradentes, trecho entre a Av. Paulo Faccini e Av. Papa Pio XII, Jd. Pinhal; e 1º. Medição parcial referente serviços de pavimentação na Rua Nova Trento, trecho entre o pavimento existente e a Rua Sílvio Manfredi, Parque Industrial Cumbica; 1º. Medição final referente obras de alargamento, guias, sarjetas e pavimentação na rua Wambesi no trecho compreendido entre a Av. Itraçuaba até a Rua Servidão, Jd. Otawa; e 1º. Medição parcial referente serviços de manutenção e recapeamento da Estrada das Lavras, trecho entre a Rua Belém e a Rua Andaraí, Jd. Hanna, Guarulhos. **VALOR:** R\$ 973.642,17 (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), NFs. 52, 75, 80 e 81. **EXIGIBILIDADE:** 23/09, 27/10 e 31/10/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços em diversas ruas são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade dos bairros.

Delta Construções S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 002/2008.

OBJETO: 4º. Medição parcial referente execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação de tráfego pesado e passeio na Avenida Projecta, Bairro da Cidade Satélite Guarulhos.

VALOR: R\$ 123.541,34 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), NF. 14638.

EXIGIBILIDADE: 22/10/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação de tráfego pesado e passeio na Avenida Projecta, são essenciais, pois estão beneficiando a população local, bem como o tráfego de veículos e pedestres.

Épura Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 70/2007.

OBJETO: 11º. Medição parcial referente execução de obras de alargamento de calha e tratamento de margens do Corrego dos Japoneses e execução de pavimentação, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e paisagismo da Rua Célio Pereira de Araújo e Rua Pacule, execução de galerias de águas pluviais e recuperação de pavimentos das Ruas Santa Cecília Pavão, São Sebastião Amorim, Patota e Santo Antonio de Platina, Bairro Jardim Joviana, Guarulhos. **VALOR:** R\$ 231.717,97 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), NF. 367. **EXIGIBILIDADE:** 30/10/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para melhorar as condições de infra-estrutura do bairro. **Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.**

CONTRATO/PEDIDO: 43/2008.

OBJETO: Locação de veículos. **VALOR:** R\$ 7.227,00 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais), NF. 718. **EXIGIBILIDADE:** 15/10/2008.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de funcionários, que realizam limpeza e manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006 e 118/2007.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 3.005,82 (três mil, cinco reais e oitenta e dois centavos), NF. 985041. **EXIGIBILIDADE:** 06/11/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Municipalidade para cumprimento das obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Jurídica Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 72/2007.

OBJETO: Serviços de distribuição do Boletim Oficial do Município. **VALOR:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), NF. 94. **EXIGIBILIDADE:** 10/10/2008.

JUSTIFICATIVA: O prestação de serviços é essencial à Secretaria de Comunicação, para a distribuição do Boletim Oficial do Município.

L & A Construir Comércio de Materiais de Construção Ltda.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos

Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99

Publicação de Responsabilidade da

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220

www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: pmgimprensa@terra.com.br

diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br

Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

CONTRATO/PEDIDO: 733/2008.
OBJETO: Fornecimento de material de construção.
VALOR: R\$ 15.784,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais), NFs. 1.127, 1.138 e 1.164.
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2008.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, para manutenção de próprios municipais.
Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.
OBJETO: 2ª. e 3ª. Medições Parciais referentes execução de obras de construção dos conjuntos habitacionais de interesse social Centenário I e Ponte Alta.
VALOR: R\$ 278.550,82 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), NFs. 418 e 419.
EXIGIBILIDADE: 27/10/2008.
JUSTIFICATIVA: A execução de obras de construção dos conjuntos habitacionais são essenciais para atender a população carente de moradias do município.
Síntese Engenharia Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 114/2007 e 39/2008.
OBJETO: 5ª. Medição Parcial referente implantação de área de lazer do Jd. Palmira/Continental, Guarulhos; e 2ª. Medição parcial referente execução de obras do Velório do Cemitério Bonsucesso, localizado na Rua Dona Catarina Maria de Jesus, Bonsucesso, Guarulhos.
VALOR: R\$ 90.947,99 (noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), NFs. 563 e 564.
EXIGIBILIDADE: 27/10/2008.
JUSTIFICATIVA: A implantação da área de lazer do Jd. Palmira/Continental, Guarulhos, é essencial, pois se trata de fornecer lazer à comunidade local; e a execução de obras do Velório do Cemitério Bonsucesso, Guarulhos, é essencial, pois se trata de atender as necessidades da comunidade.
Soemeg – Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 35/2008.
OBJETO: 4ª. Medição parcial referente execução de obras de manutenção e recapeamento viário em diversas ruas na Vila Galvão.
VALOR: R\$ 88.851,92 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), NF. 799.
EXIGIBILIDADE: 30/10/2008.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de manutenção e recapeamento viário em diversas ruas é essencial para melhorar as condições de infra-estrutura e acessibilidade do bairro.
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.100/2008.
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os convenentes, nas atividades de assistência médica, ensino e pesquisa praticada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso.
VALOR: R\$ 1.650.663,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e três reais).
EXIGIBILIDADE: 03/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços para a operacionalização do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso é essencial à Secretaria da Saúde, pois atenderá toda população do município e em especial a região do Bairro dos Pimentas e adjacências.
Teorema Engenharia e Construções Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 24/2007.
OBJETO: 11ª. Medição final referente implantação do Ponto de Cultura do Parque Mikail, Guarulhos.
VALOR: R\$ 8.403,75 (oito mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), NF. 257.
EXIGIBILIDADE: 23/10/2008.
JUSTIFICATIVA: A implantação do Ponto Cultural do Parque Mikail, Guarulhos, é indispensável, pois atenderá as necessidades da população daquela região.
TRANS NILL Transportes em Geral Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 11/2008 e 13/2008.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 37.824,27 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), NFs. 309, 328 e 330.
EXIGIBILIDADE: 15/10 e 24/10/2008.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Meio Ambiente, à Secretaria de Cultura, e à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.”
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
 “Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 30/10/2008
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 3.966,30 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 31/10/2008
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 84.676,69 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 31/10/2008
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 5.544,70 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 31/10/2008
 Conta Corrente 95141-2 (PMG/DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO-LEI 87/96)
 R\$ 446.952,24 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 03/11/2008
 Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)
 R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA
EDITAL nº 42, de 22 de Outubro de 2008.
 A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para retiração de documentos fiscais retidos para fiscalização, mediante apresentação das primeiras vias dos termos de retenções, conforme segue:

Contribuinte: DULTH CIOCCOLATO LTDA ME
Endereço Cadastrado: Rodovia Presidente Dutra nº 397/650, loja D 29, P Térreo, Itapegica – Guarulhos - SP
Inscrição Mobiliária: 103.895-83
Termo de Retenção nº: 8701 de 31/10/2006
Edital nº 43 - de 22 de Outubro de 2008.
 O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para recolhimento de Auto de Infração/Multa por ter efetuado e encerrado escrituração concernentes a serviços tomados nos meses 04/2004 e 10/2005 com dados inverídicos, conforme, apurado em levantamento fiscal proveniente da Ordem de Fiscalização nº 1600/2006, nos termos do art. 142 da Lei Federal nº 5172/66 –CTN, no prazo de 30 dias contados da publicação, conforme segue:
Contribuinte: DULTH CIOCCOLATO LTDA ME
Inscrição mobiliária: 103895-83
Endereço: Rodovia Presidente Dutra nº 397/650, loja D 29, P Térreo , Itapegica - Guarulhos
Valor: 200,0000 UFG (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos)
Auto de Infração/Multa nº 56042
EDITAL nº 44 - de 28 de outubro de 2008.
 O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para recolhimento do Imposto Sobre Serviços Incidente Sobre a Mão de Obra Aplicada na Construção Civil, corrigido e acrescido de cominações legais, nos termos do art. 142 da Lei Federal nº 5172/66 –CTN, no prazo de 30 dias contados da publicação, conforme segue:
Contribuinte: JOSE PEREIRA DE CASTRO
PA nº 17918/2005
Inscrição Imobiliária: 092.01.36.0225.00.000
Endereço: Av Papa João Paulo I , lote 1 quadra A, Cid Parque São Luiz - Guarulhos
Valor: 492,3213 (quatrocentos e noventa e dois inteiros, três mil duzentos e treze décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105458 e **Aviso Recibo nº** 2005.018.0050926
Auto de Infração/Multa nº 53759 no valor de 246,1607 UFG (duzentos e quarenta e seis inteiros, um mil seiscentos e sete décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: ROSANA RODRIGUES LEITE
PA nº 38657/2006
Inscrição Imobiliária: 094.14.62.0192.00.000
Endereço: Rua Envira , lote p/3 quadra 38 - Guarulhos –SP
Valor: 139,6678 UFG(cento e trinta e nove inteiros, seis mil seiscentos e setenta e oito décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105471 e **Aviso Recibo nº** 2006.018.0001004
Auto de Infração/Multa nº 53773 no valor de 100,0000 UFG (cem Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: CLEIDE APARECIDA RECACHO
PA nº 1505/1995
Inscrição Imobiliária: 094.34.72.0048.00.000
Endereço: Rua Maria Isabel Rezende, lote A 23 , quadra 001, Vila Izabel - Guarulhos –SP
Valor: 2.895,5920 UFG (dois mil oitocentos e noventa e cinco inteiros, cinco mil novecentos e vinte décimos milésimos de Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105465 e **Aviso Recibo nº** 2005.018.0050940
Auto de Infração/Multa nº 53767 no valor de 1.447,7960 UFG (um mil quatrocentos e quarenta e sete inteiros, sete mil novecentos e sessenta décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: ROMERO LOPES DO NASCIMENTO
PA nº 3818/2004
Inscrição Imobiliária: 082.22.75.0084.00.000
Endereço: Rua Carlos Bocas lote 4 A QUADRA 2 , Jd. Elizabeth - Guarulhos –SP
Valor: 654,7470 UFG (seiscentos e cinquenta e quatro inteiros, sete mil quatrocentos e setenta e cinco milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105467 e **Aviso Recibo nº** 2004.18.0050724
Auto de Infração/Multa nº 53769 no valor de 327,3735 UFG (trezentos e vinte e sete inteiros, três mil setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: Mauro Yoshiyuki Fuzimoto
PA nº 30583/2006
Inscrição Imobiliária: 092.12.97.0233.02.000
Endereço: Av Papa João Paulo I, lote 19 quadra 2 , Jd Presidente Dutra - Guarulhos –SP
Valor: 1.140,7927 UFG (um mil cento e quarenta inteiros, sete mil novecentos e vinte e sete décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105473 e **Aviso Recibo nº** 2006.018.0001003
Auto de Infração/Multa nº 53775 no valor de 570,3963 UFG (quinhentos e setenta inteiros, três mil novecentos e sessenta e três décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: ANNASTASIA DI PALMA GIULIANI
PA nº 5242/2007
Inscrição Imobiliária: 083.80.86.0101.00.000
Endereço: Rua Professora Anita Guastini Eiras, lote 007 , Vila Hulda - Guarulhos –SP
Valor: 435,4210 UFG (quatrocentos e trinta e cinco inteiros, quatro mil duzentos e dez décimos de milésimos de Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105476 e **Aviso Recibo nº** 2007.018.0000722
Auto de Infração/Multa nº 56028 no valor de 217,7105 UFG (duzentos e dezessete inteiros, sete mil cento e cinco décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: VALDIR CAPARROZ PEREIRA
PA nº 20078/2005
Inscrição Imobiliária: 091.34.95.0059.00.000
Endereço: Av Delfinópolis , lote 6, quadra 65, Cidade Serodió - Guarulhos
Valor: 1.687,3816 UFG (um mil seiscentos e oitenta e sete inteiros, três mil oitocentos e dezesseis décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105483 e **Aviso Recibo N°s** 2004.018.0050794

Auto de Infração/Multa nº 56036 no valor de 843,6908 UFG (oitocentos e quarenta e três inteiros seis mil novecentos e oito décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: MARIA AMADA LIMA DE SOUSA
PA nº 4701/2006
Inscrição Imobiliária: 092.15.52.0094.03.000
Endereço: Rua Candido Sales, lote 16, quadra G 6 , Jd. Presidente Dutra - Guarulhos –SP
Valor: 683,5859 UFG (seiscentos e oitenta e três inteiros, cinco mil oitocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105470 e **Aviso Recibo nº** 2005.018.0050951
Auto de Infração/Multa nº 53772 no valor de 341,7930 UFG (trezentos e quarenta e um inteiros, sete mil novecentos e trinta e cinco milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: HELIO BARIANI
PA nº 19630/2006
Inscrição Imobiliária: 091.44.09.0335.00.000
Endereço: Av Camacan , lote p/12, quadra 60, Haroldo Veloso - Guarulhos –SP
Valor: 1.844,0834 UFG (um mil oitocentos e quarenta e quatro inteiros, oitocentos e trinta e quatro décimos de milésimos de Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105480 e **Aviso Recibo nº** 2004.018.0050796
Auto de Infração/Multa nº 56033 no valor de 922,0417 UFG (novecentos e vinte e dois inteiros, quatrocentos e dezessete décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: OLIMPIO PIRES
PA nº 18954/2006
Inscrição Imobiliária: 113.44.78.0259.00.000
Endereço: Rua Frederico Ozanan , lote p/20, quadra 1, Ponte Grande - Guarulhos –SP
Valor: 11,5588 UFG (onze inteiros, cinco mil quinhentos e oitenta e oito décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105454 e **Aviso Recibo nº** 2008.018.0000158
Auto de Infração/Multa nº 53755 no valor de 100,0000 UFG (cem Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: LUIZ FERNANDO RIBEIRO
PA nº 22157/2006
Inscrição Imobiliária: 082.45.74.0385.00.000
Endereço: Rua Maria Luiza Perico, lote 4 quadra 1, Jd Seviolli- Guarulhos
Valor: 278,8819 (duzentos e setenta e oito inteiros, oito mil oitocentos e dezenove décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105460 e **Aviso Recibo nº** 2006.018.0000967
Auto de Infração/Multa nº 53761 no valor de 139,4409 UFG (cento e trinta e nove inteiros quatro mil quatrocentos e nove décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
PA nº 18572/2006
Inscrição Imobiliária: 094.33.52.0092.00.000
Endereço: Rua Três , lote 55, quadra 6, Jardim Giovana - Guarulhos –SP
Valor: 690,5063 UFG(seiscentos e noventa inteiros, cinco mil e sessenta e três décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105464 e **Aviso Recibo nº** 2007.018.0000697
Auto de Infração/Multa nº 53766 no valor de 345,2531 UFG (trezentos e quarenta e cinco inteiros, dois mil quinhentos e trinta e um décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: MAURO AUGUSTO BOTAZZO
PA nº 55407/2007
Inscrição Imobiliária: 081.50.41.0203.00.000
Endereço: Rua Araguacema, lote 16 quadra 4, Jd. Paulista - Guarulhos –SP
Valor: 551,1410 UFG (quinhentos e cinquenta e um inteiros, cento e quarenta e um décimos milésimos de Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105450 e **Aviso Recibo nº** 2008.018.0000122
Auto de Infração/Multa nº 53747 no valor de 275,5705 UFG (duzentos e setenta e cinco inteiros, cinco mil setecentos e cinco décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: IVAN APARECIDO BARBOSA DA SILVA
PA nº 13170/2006
Inscrição Imobiliária: 064.52.92.0233.00.000
Endereço: Rua Rubens Taborda, lote 45 quadra T , Ponte Alta - Guarulhos –SP

Valor: 653,7329 UFG (seiscentos e cinquenta e três inteiros, sete mil trezentos e vinte e nove décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105442 e **Avisos Recibos nºs** 2006.018.0000934 e 2006.018.0000933
Auto de Infração/Multa nº 53739 no valor de 326,8664 UFG (trezentos e vinte e seis inteiros, oito mil seiscentos e sessenta e quatro décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: ARMANDO MARCOS SCARPINO
PA nº 13902/2005
Inscrição Imobiliária: 092.02.41.0174.00.000
Endereço: Av Condeal, lote 26 e 27 , Quadra 4 A , Cid Parque São Luiz - Guarulhos –SP
Valor: 378,1687 UFG (trezentos e setenta e oito inteiros, um mil seiscentos e oitenta e sete décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105445 e **Aviso Recibo nº** 2005.018.0050878
Auto de Infração/Multa nº 53742 no valor de 189,0844 UFG (cento e oitenta e nove inteiros, oitocentos e quarenta e quatro décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: JOSE CARLOS DA SILVA
PA nº 53336/2007
Inscrição Imobiliária: 083.81.76.0237.01.000
Endereço: Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens , lote P/1 a 3 , quadra F, Vila Progresso - Guarulhos –SP
Valor: 438,4591 UFG (quatrocentos e trinta e oito inteiros, quatro mil quinhentos e noventa e um décimos de milésimos de Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105449 e **Avisos Recibos nºs** 2008.018.0000121 e 2008.018.0000120
Auto de Infração/Multa nº 53746 no valor de 219,2296 UFG (duzentos e dezenove inteiros, dois mil duzentos e noventa e seis décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: NATANAEL JOSE LEOCARDIO
PA nº 53670/2003
Inscrição Imobiliária: 081.50.82.0423.00.000
Endereço: Rua Jaroslav Hajek, lote 23, quadra 3 , Jd Santa Eugenia - Guarulhos
Valor: 1.884,2283 UFG (um mil oitocentos e oitenta e quatro inteiros, dois mil duzentos e oitenta e três décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105448 e **Aviso Recibo N°s** 2008.018.0000126
Auto de Infração/Multa nº 53745 no valor de 942,1141 UFG (novecentos e quarenta e dois inteiros, um mil cento e quarenta e um décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: JOAQUIM LOPES DE SOUZA
PA nº 10355/2005
Inscrição Imobiliária: 064.40.82.0350.01.001
Endereço: Rua Um , lote 1, quadra C, Jd. Santa Paula - Guarulhos –SP
Valor: 125,3758 UFG (cento e vinte e cinco inteiros, três mil setecentos e cinquenta e oito décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105440 e **Aviso Recibo nº** 2005.018.0050880
Auto de Infração/Multa nº 53737 no valor de 100,0000 UFG (cem Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: EUCHARIO ANTONIO OLIVEIRA ARRUDA
PA nº 36967/2005
Inscrição Imobiliária: 113.55.45.0128.01.001
Endereço: Rua Gabriel Passos nº 29 - Guarulhos –SP
Valor: 5.284,9079 UFG (cinco mil duzentos e oitenta e quatro inteiros, nove mil e setenta e nove décimos de milésimos de Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105411 e **Aviso Recibo nº** 2005.018.0050802
Auto de Infração/Multa nº 53706 no valor de 2.642,4539 UFG (dois mil seiscentos e quarenta e dois inteiros, quatro mil quinhentos e trinta e nove décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Contribuinte: VALDEMAR ALVES DE LIMA
PA nº 23171/2006
Inscrição Imobiliária: 083.51.02.1380.00.000
Endereço: Rua Eusonia, lote 14, quadra 1 , Jd. Eusonia - Guarulhos –SP
Valor: 1.021,1781 UFG (um mil e vinte e um inteiros, um mil setecentos e oitenta e um décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº 105407 e **Avisos Recibos nº** 2007.018.0000484 e 2007.018.0000483
Auto de Infração/Multa nº 52700 no valor de 510,5890 UFG (quinhentos e dez inteiros, cinco mil oitocentos e noventa e nove décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretária: Maria Salete Marreti

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 65/08 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:		DESPACHO
PA	REQUERENTE	
5276/97	Igreja Evangélica Esperança da Vida	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45965 a partir de 04/11/08
16332/07	André Almelin	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45316 a partir de 04/11/08
28814/08	Carlos Alberto Pinto	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 42143 a partir de 04/11/08
30764/08	Josiel da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 43858 a partir de 04/11/08
32361/08	Adevaldo Oliveira Quadros	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 43568 a partir de 04/11/08
2409/08	Isaias Alcantro de Lima	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 44553 a partir de 04/11/08
39648/08	Vanessa da Silva Ribeiro	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45056 a partir de 04/11/08
41916/08	Rodasul Logística e Transportes Sa	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 40195 a partir de 04/11/08
52095/08	Amaral César da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45903 a partir de 04/11/08

52106/08	Marcos Gomes do Nascimento	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45996 a partir de 04/11/08	Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
52176/08	Paulo César Rabello de Freitas	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 46056 a partir de 04/11/08	Fernando Pestana Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728383	43.731
52381/08	Adebaldo da Silveira Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45416 a partir de 04/11/08	Eva Maria de Souza Materiais Elétricos ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 125.633	46.871
52391/08	Ricardo Pinheiros dos Santos	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 46513 a partir de 04/11/08	(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Fisiomed Clípínica Médica e Fisioterápica Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 114.014-03	47.778
52457/08	Alfredo Batista dos Santos	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45900 a partir de 04/11/08	(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Almir da Silva Sobral Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5641586	47.951
52640/08	João Evangelista Pereira de Oliveira	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 43967 a partir de 04/11/08	Edelson Lopes Viega Infração:Art. 297, Art. 173-inciso II e Art. 299 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, Perturbação do Sossego Público e extrapola o horário permitido na Legislação	Cadastro nº 5728110	44.185
52874/08	João Gonçalves	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 42560 a partir de 04/11/08	Sandro Alves Carvalho Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728393	46.681
53040/08	Paulo Tomaz Filho	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 46232 a partir de 04/11/08	Cleonice de Oliveira Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728397	46.414
53040/08	Paulo Tomaz Filho	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 46233 a partir de 04/11/08	Vanderlei Rocha de Medeiros Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728398	46.509
53064/08	Luciana Regina Pereira	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 39418 a partir de 04/11/08	Odete Costa Alves Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728399	45.398
53090/08	Valdomiro de Souza Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45371 a partir de 04/11/08	Cleonice de Oliveira Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Cadastro nº 5728397	47.628
53141/08	Wellington Batista de Lima	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45369 a partir de 04/11/08	(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Vinicius Farias de Brito Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Cadastro nº 5728400	46.623
53191/08	Leni Perpetua Egidio	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 46249 a partir de 04/11/08	(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Dia Brasil Sociedade Limitada Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 105.301-94	45.221
53272/08	João Roberto Bertoldi	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45804 a partir de 04/11/08	(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Dia Brasil Sociedade Limitada Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 105.301-94	45.222
53310/08	Manoel Eduardo Lopes	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 46230 a partir de 04/11/08	(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Dia Brasil Sociedade Limitada Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 105.301-94	45.222
53371/08	José Donizete Barbosa Duarte	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 46657 a partir de 04/11/08	(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Dia Brasil Sociedade Limitada Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 105.301-94	45.224
53394/08	Edemir Guartel da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 46652 a partir de 04/11/08	(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Ferramenta da Moda Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Cadastro nº 5641077	45.220
53400/08	Francisca Alves da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 46656 a partir de 04/11/08	(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Ferramenta da Moda Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Cadastro nº 5641077	45.219

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
48398/07	José Nelson Gonçalves Rocha	NP 38218 INDEFERIDO
28887/08	João Antonio Paganelli	NP 36128 INDEFERIDO
25348/08	Mauricelia Costa Higa	NP 40854 INDEFERIDO
40419/08	Catarina Francisco de Souza	NP 43795 INDEFERIDO
45662/08	Sandra Aparecida Modesto Perdichizzi	NP 45762 INDEFERIDO
46120/08	Maria Aparecida Carvalho e Silva	NP 44920 INDEFERIDO
46121/08	Maria Aparecida Carvalho d Silva	NP 44921 INDEFERIDO
51010/08	Ângela da Conceição Rodrigues	NP 39523 INDEFERIDO
51978/08	José Carlos Pereira dos Santos	NP 45077 INDEFERIDO
52092/08	José Carlos Pereira	NP 46706 INDEFERIDO
52295/08	Neli Piedade Kemp Schweitzer	NP 46050 INDEFERIDO
52297/08	Edson José da Silva Pires Filho	NP 45782 INDEFERIDO
52309/08	Gilberto Terno da Silva	NP 46620 INDEFERIDO
52566/08	Geraldo Vaz Pereira	NP 46919 INDEFERIDO
52677/08	Fábia Mirlane Aparecida Garcia Munhoz	NP 46235 INDEFERIDO
52677/08	Fábia Mirlane Aparecida Garcia Munhoz	NP 46237 INDEFERIDO
52677/08	Fábia Mirlane Aparecida Garcia Munhoz	NP 46238 INDEFERIDO
53119/08	Fátima Ferro e Aço Ltda	NP 46925 INDEFERIDO
53126/08	Marlene Tavares de Lira	NP 39468 INDEFERIDO
53126/08	Marlene Tavares de Lira	NP 39469 INDEFERIDO
53126/08	Marlene Tavares de Lira	NP 39470 INDEFERIDO

EDITAL Nº 66/08 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de: Notificação Preliminar DEFERIDO(S) / INDEFERIDO (S)

PA	REQUERENTE	DESPACHO
25353/08	Nelson Moreno Barrionuevo	A.1 40892 INDEFERIDO
25353/08	Nelson Moreno Barrionuevo	A.E 9093 INDEFERIDO
43488/08	Ailton Correa de Souza	NP 46176 DEFERIDO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 188/08 - SDU03.07

Retificação do Edital nº 169/08-SDU03.07 publicado no Diário Oficial nº 55/08-GP de 22/07/08, pois não constou o número do Auto de Multa nº 35.379.

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ Cadastro nº	AM
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	112.05.73.0363.00.000	35.379
Infração ao Artigo nº 58 da Lei nº 6. 046/04 (Obra sem regularização)	PI 2296/06-SDU302.	

EDITAL DE MULTA Nº 189/2008 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ Cadastro nº	AM
Mopi Representações e Serviço em Saúde e Tecnologia Ltda	Insc. Mob. nº 120.554-48	54.023
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Marte Comércio e Modelação de Peças Ltda	Cadastro nº 5716597	56.319
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Oscar Gomes da Conceição ME	Insc. Mob. nº 160.695-69	47.169
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Margarete Aparecida Binoto ME	Insc. Mob. nº 093.484-60	53.122
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Heverton Gomes Feitoza	Insc. Mob. nº 133.853-64	56.479
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Edson dos Anjos do Santos	Cadastro nº 5689442	47.260
Infração:Art. 298 parágrafo 2º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56 do Decreto 23202/05-Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 267/07-SDU03		
Jonatan Souza dos Santos	Cadastro nº 5728254	46.440
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Art Leste Comércio de Tintas Ltda EPP	Insac. Mob. nº 147.420	45.366
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo		

Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Fernando Pestana Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728383	43.731
Eva Maria de Souza Materiais Elétricos ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 125.633	46.871
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Fisiomed Clípínica Médica e Fisioterápica Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 114.014-03	47.778
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Almir da Silva Sobral Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5641586	47.951
Edelson Lopes Viega Infração:Art. 297, Art. 173-inciso II e Art. 299 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, Perturbação do Sossego Público e extrapola o horário permitido na Legislação	Cadastro nº 5728110	44.185
Sandro Alves Carvalho Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728393	46.681
Cleonice de Oliveira Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728397	46.414
Vanderlei Rocha de Medeiros Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728398	46.509
Odete Costa Alves Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728399	45.398
Cleonice de Oliveira Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Cadastro nº 5728397	47.628
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Vinicius Farias de Brito Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Cadastro nº 5728400	46.623
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Dia Brasil Sociedade Limitada Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 105.301-94	45.221
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Dia Brasil Sociedade Limitada Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 105.301-94	45.222
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Dia Brasil Sociedade Limitada Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 105.301-94	45.224
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Ferramenta da Moda Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Cadastro nº 5641077	45.220
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Ferramenta da Moda Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Cadastro nº 5641077	45.219
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Sebastião José da Silva-ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5693505	47.341
Rol Comércio de Veículos Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 128.691	47.400
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Ivonete Cavalcanti Ramos de Souza Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728465	47.686
Magnair Ernestina dos Santos Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5704061	47.346
Manoel Venancio de Paiva Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728467	47.688
Benedito Antonio Martins Filho Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728468	47.021
Rivaldo José de Souza Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728472	46.691
Emidia Ferreira dos Santos Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728471	47.342
Wellington de Oliveira Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728482	47.019
Diego Rodrigues de Oliveira ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 142.853-57	45.052
Messy Cat Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728483	47.337
Colégio Geração 2000 Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06	Insc. Mob. nº 088.274-79	51.751
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Júlio Aparecido Lopes Blanco Informática ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728484	47.702
Pelegrim Lan-House e Internet Ltda ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728485	46.537
Igreja Marchando para o Céu Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5728486	46.973
Diego Pinheiro Vilani Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5724879	56.540
Primeira Igreja Batista Renovada de Guarulhos Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora	Insc. Mob. nº 089.979-83	14.372

Ubiratan Alan de Carvalho Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Mercadinho HIB Ltda ME	Cadastro nº 5667855	54.118	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. nº 139.921	52.520	
Belvisi Artefatos de Papel e Papelão Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5731537	52.376	
Luiz Ferreira de Mello Infração:Art. 54 da Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo nº 9156.	IC. 111-55-79-0117-01-001	9.156	
Brazuca Beer Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 160.005-23	52.136	

EDITAL Nº 246/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Infração foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor do SDU03,

PA nº	Ano	Requerente	AI nº	Comunique-se
34641	2007	Lizandra Liazi Machado	43120	35649
45485	2007	Banco Itau S/A	48284	35618
47188	2007	Ilumi Com. Mats.Eletricos e Hidraulicos Ltda	48018	35492
49361	2007	Mazinho Comercio de Automoveis Ltda	47604	35494
50146	2007	Caixa Economica Federal	46794	35607
50255	2007	Janaina Teixiera dos Santos	47195	35560
50278	2007	Inez Dias	47807	35566
50823	2007	Antonio Carlos Silva de Oliveira	47814	35568
51771	2007	Kraft Race Peças e Acessórios ILtda	48028	35495
51824	2007	Nacelio Fernandes de Souza	47277	35575
51896	2007	MC Torolla Produtos de Limpeza	51453	35496
55440	2007	Tahisa Comercio de Tintas Ltda	45851	35535

EDITAL Nº 247/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o o pedido de cancelamento do Auto de Infração, efetuado através de Ordem de Anexo, foi INDEFERIDO pelo Sr. Chefe da SDU03.06.

PA nº	Ano	Requerente	Ordem de Anexo	AI nº	Comunique-se
39998	2005	Cristiane Mendes Ferreira	21949	55095	35338
41429	2005	Andre Luiz Sampaio da Silva	26421	55320	35509
24293	2007	JF Calhas	28871	45438	35340
24616	2007	Ubiratan Alan de Carvalho	23172	54118	35346
38536	2007	Flavio Monteiro da Costa.	27804	58801	35497

EDITAL Nº 248/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o o pedido de cancelamento do Auto de Multa foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03.

PA nº	Ano	Requerente	Auto de Multa	Comunique-se
20680	2007	Antonio Lazaro Rodrigues Rivero	27598	26563
43898	2007	Israel Barbosa	88769	33421
49889	2007	Anizio Gonçalves Nogueira	30933	31787
51455	2007	Silves Star Adm. de Bens S/C Ltda	29316	31990
1066	2008	Maria Ireuda Viana Gabriel	26519	33228
16341	2008	Aurora de Paulo	42174	33262
34251	2008	Patricia de Almeida	34538	33621
34252	2008	Patricia de Almeida	34536	33620
34254	2008	Patricia de Almeida	34537	33619

EDITAL Nº 249/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos abaixo:

PA	Ano	Requerente	Comunique-se
204172006	Pinhal Assessoria e Despachos SC Ltda	27134/08	
	O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 53.738 foi Indeferido através de despacho do Diretor do SDU03 de 15/05/08.Havendo interesse solicitar vistas ao processo através da Central de Atendimento - FÁCIL. Este processo foi encaminhado à SDU 02.05 para análise da documentação juntada.		
2237	2007	Francisco Pereira dos Santos	27173/08
	O pedido de cancelamento da Notificação Preliminar foi Indeferido, através de despacho do Sr. Diretor do SDU03 em 08/05/08. Havendo interesse solicitar vistas a este processo, através da Central de Atendimento-FÁCIL.		
216502007	Kime Kenshima	37228/08	
	O pedido de cancelamento dos Recibos 48.502/02 48.503/02 foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 17/09/08. Quanto aos demais débitos tratados no serão analisados por outras unidades da municipalidade.		
235312007	Antonio Ferreira de Alcanta e S/MR	27058/08	
	O pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 42.494 representado pelo Recibo nº 166.946/03 foi Indeferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 30/06/2008, considerando que as medidas administrativas foram efetuadas de acordo com a legislação vigente.Assim, terão continuidade as ações fiscalizatórias.		
404292007	Manoel Sergio Marques	27665/08	
	Analisando o pedido de esclarecimento formulado, constatou-se que os Recibos 2987250/06 e 2987251/06 foram lançados incorretamente, assim, providenciou-se o cancelamento de ambos e a devida baixa no rol da Dívida Ativa do Município.		
458332007	Marcio Beraldo Godinho de Castro	29180/08	
	A solicitação de cancelamento dos Recibos 2991213 e 2991214 tipo 12 ano 2006, referente aos Autos de Multa nº 24.570 e 24.571, foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03		
468592007	Condominio Edifício Guaratuba	27624/08	
	O pedido de cancelamento dos Autos de Multas nºs 17039/17040/17041 e 17043 referentes aos Recibos nºs 261905/261906/261907/261909 do exercício de 1996, foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 03/07/08. Assim, serão baixados os respectivos débitos no rol da Dívida Ativa do Município e o processo em pauta será arquivado.		
527442007	Frank Leonard Guglielmi	32214/08	
	O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 75.535 foi Indeferido através de despacho do Diretor do SDU03 de 18/07/08, terão continuidade das ações fiscalizatórias e demais procedimentos administrativos.		
530562007	Jose de Melo	27747/08	
	O pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 31.493 foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 12/05/08.Em consulta ao sistema de arrecadação, constatamos que o mesmo foi pago em 11/12/2007 dessa forma V.Sª poderá pleitear a devolução da importância paga indevidamente, através de novo procedimento administrativo.		
546802007	Ines de Medeiros Martins	29.143/08	
	Solicitação efetuada na Ordem de Anexo nº 22.914/08 - informamos V.Sª que o pedido de cancelamento do Auto de Multa 31.102 foi Indeferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 13/05/08, conforme o Comunique-se nº 27.069/08 já enviado a V.Sª em 14/07/08.		

548102007	Nextel Telecomunicações Ltda	28.524/08
	A solicitação de cancelamento do Auto de Multa 30.428 foi Deferida pelo Sr. Diretor do SDU03, haja vista a aprovação ter sido emitida em data anterior à referida Multa	
4926	2008	Etelvino Mendes
	O pedido de cancelamento do Auto de Multa 33.141, bem como o pedido de prorrogação de prazo foi Indeferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 27/05/08, assim terão continuidade das ações fiscalizatórias.	
131312008	Neuza de Rezende Ribeiro Shitsuka	37574/08
	O processo supramencionado encontra-se no Fácil Central de Atendimento por um período de 20 (vinte) dias, para vistas de V.Sª, devendo retornar a esta Divisão (SDU03.07), para prosseguimento.	
249892008	Franck Rodney Talmeli Santos	27596/08
	O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 75.538 foi Indeferido através de despacho do Diretor do SDU03 de 18/06/08, terão continuidade as ações fiscalizatórias e as penalidades delas decorrentes.	
260992008	James Douglas Queiroz	31400/08
	O pedido de cancelamento dos Autos de Multas representados pelos Recibos nºs 8.882.435, 8.862.436 e 41.970 foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 14/08/08.	
382882008	Magalhães & Filhos Ltda	37229/08
	O pedido de cancelamento dos Recibos 25.805/96 e 25.806/96 foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 15/09/08.	

EDITAL Nº 250/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o o pedido de cancelamento do Auto de Infração foi Indeferido pelo Sr. Chefe da SDU03.06.

PA nº	Ano	Requerente	AI nº	Comunique-se
38280	2008	Mercadinho Magis Ltda ME	55617	35348/08
38358	2008	Induset Ind. Maquinas Graficas Ltda EPP	57151	35350/08
41023	2008	Conceição de Jesus Reis de Campos ME	51883	35352/08

EDITAL Nº 251/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Notificação Preliminar foi considerada Atendida, assim, o processo será arquivado nada mais havendo a ser providenciado.

PA nº	Ano	Requerente	NP nº	Comunique-se
25022	2008	Drogaria Ales Ltda	108.639	37338/08
37641	2008	Cleomar Silva	108.566	37337/08
35257	2008	Jose Aparecido Caseiro	108.548	37302/08

EDITAL Nº 252/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Infração foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03, assim o processo em pauta será arquivado.

PA nº	Ano	Requerente	AI nº	Comunique-se
36476	2007	Evelize Daiany Nagao	46.733	34.949/08
37864	2007	Ismael Carmo Oliveira Almeida	46.843	34.851/08
39781	2007	Katia Cristina Marques Oyamada	46.680	34.854/08
40109	2007	SLC Distrib.Mats.Descartáveis Ltda	47.502	34.953/08
41475	2007	RM Business Prop. Marketing Ltda	48.226	34.864/08
42390	2007	Romulo Eduardo G. Kulikovski	45.378	34.866/08

EDITAL Nº 253/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03, assim o processo em pauta será arquivado.

PA nº	Ano	Requerente	AM nº	Comunique-se
5475	1996	Jose Esperidiao	18469	37635
5475	1996	Jose Esperidiao	18470	37635
5475	1996	Jose Esperidiao	18471	37635
8953	1996	Aços Viatic Central de Prods.Sider.Ltda	16065	37636
8953	1996	Aços Viatic Central de Prods.Sider.Ltda	16066	37636
8953	1996	Aços Viatic Central de Prods.Sider.Ltda	16067	37636
13867	1996	Condominio Edifício Madison Garden	16168	37747
13867	1996	Condominio Edifício Madison Garden	16.169	37747
19845	2007	Expresso MB Ltda	22.859	37963
38623	2007	Ricardo Paulichi Beraldo	30.608	37979
43527	2007	Thereza Ribeiro de Barros Kilimnick	34.414	37988
46239	2007	Percio Simões Moreira	98.014	38019
50784	2007	Ana Clara H. Loureiro Francisco da Silva	35.646	37953
51072	2007	Manoel Ferreira Lopes	33.125	38048
55984	2007	Otto Salewski Filho	30.591	37951
3484	2008	Luiz Carlos Lemos	34.829	37940
14610	2008	Damião Gonçalves de Lima	34.590	37918
18604	2008	Sebastião Barbosa	34.313	37914
22141	2008	Danilo Cecconi	21.222	37906
28586	2008	Jailson dos Santos Ribeiro Guarulhos ME	42.760	37896

EDITAL Nº 254/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa foi Indeferido pelo Sr. Diretor do SDU03, assim o processo em pauta será arquivado.

PA nº	Ano	Requerente	AM nº	Comunique-se
19215	2007	Maria Jose dos Santos	31325	38145
29984	2007	Roseli da Silva Teixeira	74445	38147
38888	2007	Johnny Massanori Siroma	31436	38154
39022	2007	Vilma Kojima Gamon	31585	38165
45719	2007	Erika Souza Gonçalves	33.333	38175
49076	2007	Geraldo Gaioski	74449	38183
55162	2007	Jorge Nakashita ME	33347	38086
55716	2007	Antonio Lazaro Rodriguez Rivero	31.591	38091
55862	2007	Arlene Messias	532./04	38094
56160	2007	Tomie Sakai	34.193	38095
56162	2007	Tomie Sakai	34.192	38107
8633	2008	Judevan Januario Ferreira	37.656	38127
17539	2008	Fisiomed Clin.Medica e Fisioterapia Ltda	47.777	33573
21336	2008	Gervasio Esteves de Resende	26.198	33597
22532	2008	Sonia Maria Beghini	36.916	38137
24577	2008	Ricardo Alexandre Tardem	44.941	38140

EDITAL Nº 256/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Auto de Infração
48979	2008	Victor M.Simões	nº 61.430 de 16/09/08
	IC. Nº 084.01.89.0030.00.000-6		
	Infração ao Artigo nº 215 da Lei Municipal nº 3.573/90		
	Obs: Reincidência conforme Art.8º da Lei nº 3.573/90		
	V.Sª distribuía panfletos "búzios, tarô e cartas" na Praça Victoriano Pinto da Silva - Bosque Maia, mesmo depois de avisado da infração.		
	Obs: o mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa e provas dentro do prazo de 08 (oito) dias.		

EDITAL Nº 260/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos abaixo:

PA	Ano	Requerente	Comunique-se
43026	2006	Giuseppe Minichiello	37253/08
	Foi providenciada a baixa do Recibo nº 36465/1998 no Rol da Dívida Ativa do Município, assim, o processo em pauta será		

49792 2006	arquivado. Luiz Carlos Candido O pedido cancelamento Auto de Multa nº2007.005.0030609.001 foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 09/09/08.	38575/08
51516 2006	Edson Boggiani Em consulta ao Sistema Controle de Pagamentos da Municipalidade, constatamos ter sido pago o Recibo nº 2.987.241/2006, o qual teve seu cancelamento Deferido, assim, se for de seu interesse, poderá ser solicitada a restituição da importância paga, para tanto, deverá ser protocolizado novo procedimento administrativo. O presente será arquivado.	37617/08
52926 2006	Cecilia Arruda Solicitamos a apresentação do documento que comprove a regularização da edificação, bem como, nos recibos referente à quitação do ISSQN, correspondente possibilitando o encerramento das ações fiscalizatórias. Ressaltamos que os documentos ora solicitados deverão ser entregues (cópias autenticadas) junto a Central de Atendimento mais próxima de sua residência, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste, devendo ser encaminhadas a esta unidade, SDU03.07, para serem juntados ao processo.	37623/08
21547 2007	Antonio Ferreira de Alcantara e S/MR. Após o cancelamento do Auto de Multa nº 34.402 foi efetuado nova vistoria, sendo constatado a continuidade da irregularidade, o que originou novo Auto de Multa, de nº 3440202 SalientamosqueV.Sª poderá solicitar cancelamento do Auto Multa em questão, através de procedimento próprio.	37581/08
29563 2007	Joenice Aparecida de Moura Barba A cópia da Notificação Preliminar nº77.246 solicitada através de Ordem de Anexo nº28.500/08 deverá ser retirada no Fácil localizada na Av. Bom Clima, 90 - Bom Clima, dentro do período de 20 (vinte) dias de segunda a sexta-feira 08:00 as 20:00 hs e aos sábados das 08:00 às 13:00 hs, mediante o pagamento da taxa correspondente.	37863/08
27745 2007	Sa Francisco O pedido cancelamento Auto de Infração/Multa nº 46.228 foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 29/07/08.	34726/08
31213 2007	Maria Ortelinda Gomes Evangelista O pedido de cancelamento dos Autos de Multa 56/07 e 57/07 foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 03/03/08	37970/08
34206 2007	Rodolfo Benfatti Filho O pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 37.408 foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 05/05/08.	35211/08
36307 2007	Condomínio Edifício San Thomaz O pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 33.794 foi Deferido entretanto, em consulta ao nosso sistema controle de pagamentos, verificamos que houve recolhimento de importância c/o objetivo de quitação da citada multa. Assim, V.Sa . a seu critério e por meio de outro procedimento administrativo, requerer a devolução do montante pago.	34729/08
39295 2007	Moacyr Peinado Martin O pedido cancelamento Auto de Multa nº representado pelo Recibo nº 2007.005.2657302 foi Indeferido pelo Sr. Diretor do SDU03 em 11/08/08.	38636/08
44838 2007	Antonio Roberto Bragato Tendo em vista o Deferimento para o cancelamento do Auto de Multa 44892 através de Acórdão nº 111/08 da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, constatamos que a Multa já havia sido paga através de agregação. Dessa forma, se for de seu interesse, poderá ser solicitada a restituição da importância indevidamente recolhida ao Tesouro Municipal, através de novo procedimento administrativo.	37888/08

EDITAL Nº 262/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos Quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

Processo Administrativo nº 45.370/07
CLEIDE DOS SANTOS DE CASTRO - Comuniquese nº 34.942/08

COMUNICAMOS V. S., EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO DATADO DE 21/06/2008, QUE JÁ FORAM PROVIDENCIADAS AS BAIXAS DOS RECIBOS 2006/12/2991213 E 2991214 EM DÍVIDA ATIVA, NADA MAIS HAVENDO A SER PROVIDENCIADO.

Processo Administrativo nº 47.285/07
EDSON ANTONIO DE MORAES - Comuniquese nº 38.296/08

COMUNICAMOS V. S. QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA REPRESENTADOS PELOS RECIBOS 203214/02 E 203693/02 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 14/08/2008.

Processo Administrativo nº 49.608/07
PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE - Comuniquese nº 38.194/08

COMUNICAMOS V. S. QUE FOI MANTIDO O INDEFERIMENTO PARA O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA 35559/25195/25196 E 25197, PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 21/08/2008, POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS FATOS NOVOS.

Processo Administrativo nº 49.609/07
PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE - Comuniquese nº 38.199/08

COMUNICAMOS V. S. QUE FOI MANTIDO O INDEFERIMENTO PARA O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA 35565/35566, PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 21/08/2008, POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS FATOS NOVOS.

Processo Administrativo nº 7.627/08
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESPLANADA - Comuniquese nº 38.339/08

COMUNICAMOS V.S. QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS RECIBOS REPRESENTADOS PELOS AUTOS DE MULTA 18162 A 18165, 18171 A 18174 E 18286/18287 FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 19/09/2008.

Processo Administrativo nº 15.413/08
ANDREIA DA COSTA ROCHA - Comuniquese nº 34.573/08

COMUNICAMOS À V.Sª., QUE O SEU PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41.596 E DO AUTO DE EMBARGO Nº 5731, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DO SDU03 EM 10/07/08.

Processo Administrativo nº 15804/08

ALIANA MARTINS VILLA - Comuniquese nº 38.953/08
COMUNICAMOS V. S. QUE O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO 5519 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 22/08/2008. ASSIM, O PROCESSO EM PAUTA SERÁ ARQUIVADO E TERÃO CONTINUIDADE AS AÇÕES FISCAL.

Processo Administrativo nº 17.541/08
APARECIDO VALOTA - Comuniquese nº 38.944/08

COMUNICAMOS V. S. QUE O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO 5619, NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 42327 E AUTO DE INFRAÇÃO 42326 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 22/08/2008. ASSIM, O PROCESSO EM PAUTA SERÁ ARQUIVADO E TERÃO CONTINUIDADE AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS.

Processo Administrativo nº 20.910/08
MOTA FERREIRA ADM. EMPREENDS. IMOBILS.LTDA. - Comuniquese nº 38.931/08

COMUNICAMOS A V. S. QUE O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO 5619 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 22/08/2008. ASSIM, O PROCESSO EM PAUTA SERÁ ARQUIVADO E TERÃO CONTINUIDADE AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS.

Processo Administrativo nº 21.304/08
ALCIBERZIO FERNANDES DA SILVA. - Comuniquese nº 34.999/08

ESCLARECEMOS QUE O AUTO DE MULTA 29306 FOI LAVRADO EM FUNÇÃO DA EXISTÊNCIA DE OBRA SEM ALVARÁ LOCALIZADA À RUA ORLANDO BIAGI ANGÚ CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 29306. ENTRETANTO, FICOU CONSTATADO QUE TAL AUTO DE MULTA NÃO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE PELO SERVIÇO DE CORREIO E NEM HOUVE A PUBLICAÇÃO DO MESMO EM EDITAL, PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO E REEMISSÃO DO CITADO AUTO COM NOVO PRAZO PARA PAGAMENTO. SALIENTAMOS QUE O MESMO SERÁ PUBLICADO EM EDITAL E ENCAMINHADO VIA CORREIO E, SE FOR DO INTERESSE DE V. S., PODERÁ SER RETIRADO EM QUALQUER UNIDADE DO FÁCIL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL. OBS: RECIBO 2008.005.2930602.001.

Processo Administrativo nº 28.209/08
VICENTE GOMES DE OLIVEIRA LANCHAS E MOTORES DE POPA ME - Comuniquese nº 35.314/08.

COMUNICAMOS V. S. QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 54108 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 13/08/2008. ASSIM, TERÃO CONTINUIDADE AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS. ENTRETANTO, COMO O AUTO DE MULTA 54108 QUESTIONADO FOI LAVRADO ANTES DO DESPACHO DECISIVO

SUPRA MENCIONADO, PROVIDENCIAMOS O CANCELAMENTO DO MESMO E, NA MESMA OPORTUNIDADE, EMITIMOS OUTRO, SOB N 5410802, COM NOVO PRAZO DE VENCIMENTO, QUE SERÁ ENCAMINHADO VIA POSTAL OPORTUNAMENTE. SE FOR DO INTERESSE DE V. S., PODERÁ SER RETIRADA UMA VIA DO MESMO EM QUALQUER UNIDADE DO FÁCIL CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Processo Administrativo nº 32.288/08
VERA LUCIA SILVA REZENDE - Comuniquese nº 35.885/08

COMUNICAMOS V. S. QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA REPRESENTADO PELO RECIBO 2006.005.0091428 FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 11/09/2008.

Processo Administrativo nº 34.127/08
REGINALDO MOREIRA CALDEIRA - Comuniquese nº 35.890/08

COMUNICAMOS QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA REPRESENTADO PELO RECIBO 2006.005.0091428 FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 11/09/2008, ATRAVÉS DO PROCESSO 32288/08.

Processo Administrativo nº 37.499/08
TRAMA VISUAL COMERCIO E ESTACIONAMENTO LTDA - ME - Comuniquese nº 37.282/08

COMUNICAMOS V. S. QUE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 108863 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 22/08/2008. ASSIM, TERÃO CONTINUIDADE AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS.

Processo Administrativo nº 43.395/08
GUARUBEL IMOVEIS LTDA - Comuniquese nº 39.045/08

COMUNICAMOS V. S. QUE O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE RECIBOS FOI DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. DIRETOR DA SDU03

EM 12/09/2008, CANCELANDO SE OS RECIBOS 37.295 A 37.298 E 37.301 A 37.310, MANTENDO SE INALTERADOS OS RECIBOS 37.299 E 37.300, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES QUE OS ORIGINARAM.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

LICITAÇÃO DESERTA

Convite nº 30/08- SOSP ref. Processo: 48426/2008
A Comissão delibera por unanimidade declarar DESERTA a presente licitação, ante o desinteresse pelo objeto licitado, o qual não acudiram interessados em participar.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 32833/2.008
CONTRATO nº 114/2.008-SOSP.
Convite nº. 025/2.008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: SINTESE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: execução de obras de construção de capela e velório (espaço ecumênico) no Cemitério São João Batista, Rua Felício Marcondes - Centro.

VALOR: R\$ 78.640,00

PRAZO: 04 (quatro) meses

ASSINATURA: 30/10/2.008.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ATA RP Nº 016/2008-SOSP

Defensas Metálicas

CP Nº 11/2008-SOSP - PA 17850/2008

VALIDADE: 09/07/2009

1ª DETENTORA: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
2ª DETENTORA: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS			
Item	MATERIAL	UNID.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO(R\$)
1	Fornecimento e implantação de defesa metálica semi-maleável simples, com postes cravados de 4 em 4 metros, em aço galvanizado.	M.	151,20
2	Manutenção de defesa metálica semi-maleável simples, com poste de 4 em 4 metros (retirada, reposição e implantação de peça danificadas com o fornecimento das mesmas).	M.	173,31
3	Fornecimento e instalação de conjunto de terminal aéreo em aço galvanizado.	Unid.	150,97

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO (ÔES) AGENDADA (S):

PREGÃO PRESENCIAL nº 208/08-FMS PA nº 10.982/08-SS RC nº 105/08-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE GASES, com troca de peças e acessórios, se necessário, incluindo compressores, motores elétricos, bombas de vácuo, filtros (Hospital Municipal da Criança - "HMC" e Hospital Municipal de Urgências - "HMU"), e o que mais estiver relacionado com rede de gases.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 18/11/2008 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 210/08-FMS PA nº 41.663/08-SS RC nº 486/08-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/11/2008 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Iris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/08-FMS PA nº 6.402/08-SS RC nº 274/08-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM: E L E T R O C A R D I Ó G R A F O S , ELETROENCEFALOGRAMAS, DESFIBRILADORES E CARDIOVERSORES, incluindo substituição de peças e acessórios se necessário, incluindo calibração, higienização e pintura regulares ou quando necessário. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/11/08. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/11/08 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/08 às 09:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/08-FMS PA nº 6.437/08-SS RC nº 035/08-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 17/11/08. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/11/08 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/08 às 09:30 horas. **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 16/08-FMS PA nº 27.188/08-SS RC nº 317/08-FMS.** Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA. Início de acolhimento das propostas dia 04/11/2008 às 09:30 horas Limite de acolhimento das propostas: 11/11/2008 às 09:30 horas. Data de abertura das propostas: 11/11/2008 às 09:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtida no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria da Saúde.

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE OUTUBRO/2008

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/10/08 a 31/10/08, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Iris nº 300 - Gopouva - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:30h.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 196/08-FMS PA nº 40.933/08-SS RC nº 402/08-FMS.

Empresa: Cremer S/A Item 01.

HOMOLOGAÇÃO(ÔES):

Pregão Eletrônico nº 139/08-FMS PA nº 17.199/08-SS RC nº 151/08-FMS.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/08-FMS PA nº 37.032/08-SS RC nº 366/08-FMS.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15/08-FMS PA nº 25.955/08-SS RC nº 374/08-FMS.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico 192/08-FMS PA nº 9.417/08-SS RC nº 141/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ADESÃO PARA A GESTANTE, PARCEIRO E RECÉM NASCIDO. Com abertura marcada para o dia 03/11/2008 em função de impugnação do Edital fica adiada SINE DIE.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 51.448/2007-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2008-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 064-01/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Assinatura: 17/10/08.

Finalidade do termo: Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade do item, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 17/10/2008.

EXTRATO DE CONTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 15.279/2008-SS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2008-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 068-01/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. Assinatura: 17/10/08.

Finalidade do termo: Alteração da marca e fabricante do item 09 nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 22/09/2008.

EXTRATO DE CONTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 17.192/2008-SS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2008-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 069-01/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. Assinatura: 03/11/08.

Finalidade do termo: Alteração do preço constante no item 01, para fins de reequilíbrio econômico e financeiro. nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 29/09/2008.

EXTRATO DE CONTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 5416/2008-SS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2008-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 067-01/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA

RIOLARENSE LTDA. Assinatura: 03/11/08. Finalidade do termo: Alteração de marca do item 05. nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 03/10/2008.

EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 34.238/2007- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2007 FMS -CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** HEALTHÉCNICA **PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Assinatura: 10/10/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 172/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

01-Bolsa - Solução de glicose 5% de 250 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m139. O produto só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 40. Procedência: Nacional. Marca: GLICOSE 5% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,94

02 - Bolsa - Solução de glicose 5% de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m 138. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca: GLICOSE 5% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 3,23

03- Bolsa - Solução de glicose 5% de 1000 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m 137. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 10. Procedência: Nacional. Marca: GLICOSE 5% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 4,64

LOTE II

01- Bolsa - Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 250 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto vedável e outro com membrana para a administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m 2680. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 40. Procedência: Nacional. Marca: CLORETO DE SÓDIO 9% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,91

02-Bolsa - Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto vedável e outro com membrana para a administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m 2679. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca: CLORETO DE SÓDIO 9% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 3,17

03-Bolsa - Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 1000 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto vedável e outro com membrana para a administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2m 2678. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total.

Apresentação: cx. Com 10. Procedência: Nacional. Marca: CLORETO DE SÓDIO 9% SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 4,41

LOTE III

01-Bolsa - Solução de Ringer com Lactato de 500ml em sistema fechado, bolsa de PVC, flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG 2m 114. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca: RINGER COM LACTATO ISTARBAG. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,570

02-Bolsa - Solução de Ringer Simples de 500ml em sistema fechado, bolsa de PVC, flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto-vedável e outro com membrana para administração de acordo com a RDC nº 45. SIG 2m 136. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca: RINGER ISTARBAG. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,570

03-Bolsa - Solução de Gelatina 3,5% (Poligelina) 500ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada poliéster, polietileno, copolímero e propileno), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex auto vedável e outro com membrana para administração de acordo com a RDC nº 45, acompanhada de equipo de infusão para hemoderivados. SIG 2m 132. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 12. Procedência: Nacional. Marca: POLISOCEL (SOL.GELATINA 3,5%) SOLUFLEX. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 17,64

04-Frasco - Solução de Diálise Peritoneal 1,5% contendo 1000ml de solução estéril e aprotogenica. SIG 2m 121. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 10. Procedência: Nacional. Marca: DIALISE PERITONEAL 1,5%. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,569

LOTE IV

01-Frasco - Solução de Glicose 10% contendo 500 ml de solução estéril e aprotogenica RDC Nº 45 sig 2M122. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca: GLICOSE 10% Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 1,540

02-Frasco - Solução de Glicose 10% contendo 1000 ml de solução estéril e aprotogenica. sig 2m 799. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 10. Procedência: Nacional. Marca: GLICOSE 10% Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,62

03-Bolsa - Solução Glicofisiologica de 500 ml em sistema fechado, bolsa de PVC, flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº 45. SIG2M 2447. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com 20. Procedência: Nacional. Marca:GLICO FISIOLÓGICA ISOTONICA/ ISTARBAG. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,76

04-Frasco - Solução de Manitol 20%, frasco contendo 250ml de solução estéril e aprotogenica. SIG 2M 130. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade do produto: 80% da validade total. Apresentação: cx. Com

40. Procedência: Nacional. Marca: MANITOL 20%. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 2,78

EXTRATO DE CONTRATO PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38842/2007 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.** Assinatura: 14/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03 - Comprimido - Aminofilina 100 mg comprimidos. Comp.c/20.comp.caixas emb.c/100. SIG 2M: 460. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: GENÉRICO. Fabricante: TEUTO...R\$ 0,0154

09 - Frasco/ampola - Hidrocortisona, Succinato sódico, pó para solução injetável 100 mg. 1 (um) Frasco-ampola + 1 (uma) ampola diluente com 2 ml. Frasco ampola c/dil. 2ml caixas com 50 frascos. SIG 2M: 307. Marca: ANDROCORTIL 100 MG. Fabricante: TEUTO...R\$ 0,70

10 - Frasco/ampola - Hidrocortisona, Succinato sódico, pó para solução injetável 500 mg. 1 (um) Frasco-ampola + 1 (uma) ampola diluente com 2, 4, 5 ou 10ml. Frasco ampola c/dil. 4 ml caixas com 50 frascos. SIG 2M: 306. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: ANDROCORTIL 500 MG. Fabricante: TEUTO...R\$ 1,65

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38842/2007 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MULTILAB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.** Assinatura: 20/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04 - Cápsula - Amoxicilina 500 mg cápsulas. Embalagem hospitalar. SIG 2M: 7. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Nacional. Registro MS 1.1.1819.0036/019-2. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca/Fabricante: MULTILAB...R\$ 0,093

06 - Cápsula - Ampicilina 500 mg comprimidos ou cápsulas. Embalagem hospitalar. SIG 2M: 10. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Nacional. Registro MS 1.1.1819.0010.014-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca/Fabricante: MULTILAB...R\$ 0,0798

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38842/2007 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.** Assinatura: 26/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07 - Frasco - Ampicilina 250 mg/5ml PÓ suspensão oral. Contendo 50 fr VD AMB x 60 ml.. SIG 2M: 11. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Registro MS 1.0465.0218.004-1. Procedência: Nacional. Validade: 24 meses. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: NEO AMPICILIN. Fabricante: NEO QUÍMICA...R\$ 0,9788

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38842/2007 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA** Assinatura:20/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

08 - Comprimido - Captopril 25 mg comprimidos. Cx. Com 25 blisteres c/20 comprimidos. SIG 2M: 365.

Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Registro MS 14381.0013/008-7. Validade: 24 meses. Procedência: Nacional. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: CAPTOMED 25 MG. Fabricante: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA...R\$ 0,01

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38842/2007 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** Assinatura: 19/12/2007 / 2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

11 -Frasco - Hidróxido de Alumínio, suspensão 61,5% mg/ml, sus oral. Frasco com 150 ml. Cx. 50 fr PLAS OPC PLAS X150 ML (EMB. HOSP.).Medicamento genérico. Registro MS1.2568.0024.004-2. Procedência: Nacional. SIG 2M: 436. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Validade: 24 meses. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI LTDA...R\$ 0,98.

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38842/2007 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRÓ DIET FARMACÉUTICA LTDA.** Assinatura: 14/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

12 - Comprimido - Mebendazol 100 mg comprimidos. Embalagem: cx com 600. SIG 2M: 63. Procedência: Nacional. Registro MS 10963.0041/003-4. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: MENTELMIM. Fabricante: SOBRAL...R\$ 0,024

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38842/2007 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA** Assinatura:19/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

13 - Frasco - Mebendazol 100 mg/5 ml suspensão oral. Frasco com 30 ml. Embalagem: cxs. Com 100 frascos. SIG 2M: 64. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Nacional. Validade do produto: 24 meses. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: VERMIPOL. Fabricante: RIOQUÍMICA...R\$ 0,40

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38842/2007 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Assinatura:17/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

14 - Comprimido - Metildopa 250 mg comprimidos. Embalagem hospitalar. SIG 2M: 397. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Nacional. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: TENSIOVAL 250 MGC / 500. Fabricante: SANVAL... R\$ 0,06

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38842/2007 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PORTAL LTDA.** Assinatura: 14/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

15 - Comprido - Metildopa 500 mg comprimidos. Embalagem hospitalar. SIG 2M: 396. Apresentação: Cx. Com 500 comp. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem

com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Nacional. Validade do produto: 24 meses. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: VENOPRESSIN 500 MG. Fabricante: TKS FARMACÊUTICA LTDA...R\$ 0,1087

16 - Comprimido - Metoclopramida, cloridrato 10 mg comprimidos. Embalagem hospitalar. SIG 2M: 439. Apresentação: cx. Com 500 cps. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Validade do produto: 24 meses. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Nacional. Marca: NOVOSIL. Fabricante: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA....R\$ 0,0159

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38842/2007 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BONTEMPO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Assinatura: 18/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

17 - Ampola - Metoclopramida, cloridrato 10 mg/2ml solução injetável ampola contendo 2ml, endovenoso (EV)/intramuscular (IM). Apresentação: cx com 100 ampolas com 2ml de solução inj. SIG 2M: 442. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres **Metoclopramida**, cloridrato 10 mg/2ml solução injetável ampola contendo 2ml, endovenoso (EV)/intramuscular (IM). Apresentação: cx com 100 ampolas com 2ml de solução inj. SIG 2M: 442. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Registro MS 1.5170.0013.002-1. Marca: **NOPROSIL 10 MG 2ML SOL. INJ.** Fabricante: ISOFARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA.: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Registro MS 1.5170.0013.002-1. Marca: **NOPROSIL 10MG2ML SOL. INJ.** Fabricante: ISOFARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA...R\$ 0,169.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

RETIFICAMOS A PUBL.116/08 DIARIO OFICIAL 82 PAG.12 - 24/10/08

Onde se Lê: **PROCESSOS DEFERIDOS** OA 32485/08 Progressiva Transportes Urgentes Ltda/ Cássia Lopes Guilhem OA 27471/08 Pom Pom Prod. Hig. Ltda / Anderson D. de ° Campos/Baixa de RT OA 27479/08 Pom Pom Prod. Hig. Ltda / Camila Romão/ TRT

Leia-se: **PROCESSOS DEFERIDOS** OA 32485/08 Progressiva Transportes Urgentes Ltda/ Debora Cássia Lopes Guilhem OA 27471/08 Sancargo Logística de Cargas Ltda / Anderson D. de ° Campos/Baixa de RT OA 27479/08 Sancargo Logística de Cargas Ltda / Camila Romão TRT

PROCESSO DEFERIDO PA 53040/07 Panificadora Nova Bonsucesso Ltda/ Padaria e confeitaria com predominância de revenda

SUPERVISÃO DE SAÚDE FERNÃO DIAS-DUTRA

PORTARIA INTERNA Nº 17/2008 - SS06 A SUPERVISORA DA REGIÃO DE SAÚDE FERNÃO DIAS-DUTRA, ENEIDA DA SILVA BERNARDO no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 51691/2008.

RESOLVE

Substituir a servidora Marta Regina M. de Souza, por motivos de saúde, pela servidora **Roseli Aparecida Santos Martins (15229)**, para secretariar os trabalhos a que se refere a Portaria 16/2008-SS06.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

Portaria de Autorização de Funcionamento Nº 24/2008 - SE

Dispõe sobre: Autorização de Funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL MORIAH

A Secretária Municipal de Educação, Professora Lindabel Delgado Cardoso, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 69 incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 inciso I da Lei Municipal nº. 4213/92 e com fundamento na Deliberação C.E.E. 01/99 e indicações C.E.E. 01/99 e 04/99 e considerando o conteúdo do Procedimento Administrativo nº. 7.450/08 de 19/02/2008, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO EDUCACIONAL MORIAH** localizado na Rua Cachoeira, nº. 87-Picanço - Guarulhos - SP, mantido por **RAFAEL DI CAMPI INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL LTDA-ME**, CNPJ nº.

09.232.663/0001-06 e do curso de Educação Infantil, com o objetivo de atender crianças de 4(quatro) meses a seis anos incompletos de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter adequados o seu Regimento Escolar e Plano de Gestão, às normas que forem baixadas pelo Conselho Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº. 9394/96.

Art. 3º A Secretária Municipal de Educação de Guarulhos, responsável pela supervisão da referida instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e procederá, em caso de inadiplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 01/99 e Indicações C.E.E. 01/99 e 04/99.

Art. 4º Esta Portaria perderá sua validade se a instituição mencionada no Artigo 1º, não instalar os serviços de Educação Infantil no prazo de dois anos civis a contar do ano seguinte ao desta publicação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Aprovação do Regimento Escolar Nº 25/2008- SE

Dispõe sobre: Aprovação do Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL MORIAH.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Lindabel Delgado Cardoso, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 69 incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 inciso I da Lei Municipal nº 4213/92 e com base na Deliberação C.E.E. 10/97 e Indicações C.E.E. 09/97 e 13/97 e Parecer C.E.E. 67/98, e vista do contido no Procedimento Administrativo nº 7.450/2008, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do **CENTRO EDUCACIONAL MORIAH**, localizado na Rua Cachoeira, nº. 87-Picanço Guarulhos-SP, mantido e administrado por **RAFAEL DI CAMPI INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL LTDA-ME** CNPJ nº. **09.232.663/0001-06**.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação de

Guarulhos, responsável pela Supervisão da Escola, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008-SE - (PA Nº 47.533/08).

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

ABERTURA ADIADA SINE-DIE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008-SE - (PA Nº 46.309/08)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: Ilza Oliveira de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

COMUNICADO Nº 001 / 2008 - COMAD COMISSÃO ELEITORAL - COMAD - processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil - biênio 2008/2010

A Comissão que trata do **Processo Eleitoral** dos membros da Sociedade Civil, do COMAD- Biênio 2008/2010 torna público a relação de delegados (as) eleitores inscritos, conforme Resoluções conforme Resoluções nºs 11 e 12 -COMAD . Fica aberto o prazo de pedidos de impugnações de delegados eleitores até as 16hs do dia 05.11.2008- quarta-feira, que deverão ser protocoladas pessoalmente na sede do COMAD - Avenida Esperança, 223- Centro- Guarulhos. SP:

INSCRIÇÃO Nº	ENTIDADE	NOME DOS DELEGADOS(AS)	REPRESENTAÇÃO
001	ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA SÃO GERALDO	T- Bruno Jorge da Silva Monteiro S- Denise Mabel Benevides dos Santos T- Ivan Soares da Silva S- Mônica Olímpia Silva T- Angélica Carvalho dos Santos Gueiros S- José Augusto Curraladas	Entidades de atendimento de auto-ajuda
002	AAESP - REGIONAL GUARULHOS	T- Cristiano Silva Costa S- T- Ademir Tucunduva S- T- Irineu Mola S- José Amaro Batista	Entidades de atendimento de auto-ajuda
003	COMUNIDADE CRISTÁ PASTORAL SEM FRONTEIRAS	T- Daniel Paes João de Deus S- T- Sandra do Nascimento Góes T- Eliseu Santos João de Deus S- Expedito Tosta Batista	Entidades de atendimento de auto-ajuda
004	FÓRUM MUNICIPAL ANTIDROGAS - FOMAD	T- Ana Maria Ribeiro Fonseca S- T- Carlos Otavo Narvaes S- T- João Afonso de Souza S-	Representante do Forum Municipal AntiDrogas
005	MISSÃO DESAFIO JOVEM "JESUS LIBERTA"	T- José Guedes Bernardino S- Cláudio Marcos Benetoli T- Lusinete de Oliveira dos Santos Lima S- Leandro Guimarães T- Paulo de Tarso Moura Santos S- Lucas Tadeu Nunes Giamarini	Entidades de assistência em regime de internação/comunidades terapêuticas
006	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PADRE JOÃO BOSCO BURNIER	T- Afonsina Gomes Araujo Silva S- T- Evercina Marques de Sousa S-	Representante de entidades de defesa dos direitos humanos.
007	FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	T- Leonora dos Santos Guarda S- Sonidelane C. Mesquita Lima T- Edna Maria Muniz S- T- Adriane de Oliveira Cruz S- Lúcia Barroso e Souza	Representante do Forum Municipal da Criança e do Adolescente
008	PROJETO VIDA	T- Wellington Silva Freitas S- Jefferson dos Santos T- Kátia Regina Martins Dias S- Luiz Antonio da Silva Gomes T- Solange Regina de Campos S- Ulisses Bispo de Oliveira	Entidades de atendimento de auto-ajuda
009	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	T- Adriana Conceição dos Santos S- Clarice Vaitekunas Arquely T- Adriano dos Santos S- Cristiane Inocência T- Carlos Alexandre Santos Almeida S- Robson Silva Ferreira	Representante de entidades de Defesa dos Direitos Humanos
010	INSTITUTO DIET - Direito, Integração, Educação e Terapêutica em Saúde e Cidadania	T- Enrico de Sena Furtado S- Flora Rume Ase T- Valmirene Ferreira Silva S- José Francisco P. Geraides T- Julio César de Lima S- Adriana Lasaro L. Ferreira	Entidades de atendimento de auto-ajuda
011	FÓRUM PERMANENTE DE SAÚDE DE GUARULHOS	T- Bernardo Graz S- T- Maria Leonia da Silva S- T- Raul Pereira Borges	Representante do Forum Municipal de Saude

COMUNICADO Nº 002/2008 -COMAD COMISSÃO ELEITORAL - COMAD - processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil - biênio 2008/2010

A Comissão que trata do **Processo Eleitoral** dos membros da Sociedade Civil, do COMAD- Biênio 2008/

2010 torna público a relação de candidatos (as) inscritos, conforme Resoluções nºs 11 e 12 -COMAD . Fica aberto o prazo de pedidos de impugnações de candidatos (as) até as 16hs do dia 05.11.2008- quarta-feira, que deverão ser protocoladas pessoalmente na sede do COMAD - Avenida Esperança, 223- Centro- Guarulhos. SP:

INSCRIÇÃO Nº	ENTIDADE	NOME DOS CANDIDATOS	REPRESENTAÇÃO
001	ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA SÃO GERALDO	T- Odriley Silva de Souza S- Carlos Otavo Narvaes	Entidades de atendimento de auto-ajuda
002	AAESP - REGIONAL GUARULHOS	T- Claudete Inácio S- Antonio Teodoro de Oliveira	Entidades de atendimento de auto-ajuda
004	FÓRUM MUNICIPAL ANTIDROGAS - FOMAD	T- Paulo Urzedo Canos S- T- Eliane da Silva Morais S- Rosana Daniela Cordeliro	Representantes do Forum Municipal AntiDrogas
005	MISSÃO DESAFIO JOVEM "JESUS LIBERTA"	T- Carlos Alberto Pereira da Silva S-	Entidades de assistência em regime de internação/comunidades terapêuticas
007	FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	T- Weber Lopes Goes S- Lourdes de Oliveira Fernandes T- Maria Zélia de Brito Souza S-	Representantes do Forum Municipal da Criança e do Adolescente

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Macedo

R. Estilac Leal, 26 em frente a Pré-Escola

Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro

Vl. Galvão

R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabuçu

Paraventi

R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n após Posto de Saúde

Pq. Mikail

R. Justiniano S. dos Santos altura do nº 391

Gopóiva

R. Nadir, 34 com r. Guarulhos

Pq. Continental

Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista

Santos Dumont

Estrada do Saboó, s/n altura do nº 580

Vl. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saae)

Torres Tibagy

R. Corumbaiba, 335 próximo a av. Júlio Prestes

Inocoop

Av. Um Esquina com r. Jardel Filho

Cabrália

R. Cabrália, s/n Jd. Bela Vista

De segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15

Informações: 6453-6738

008	PROJETO VIDA	T- Dios José Divino dos Reis S- Marcelo Francisco Camargo	Entidades de atendimento de auto-ajuda
009	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	T- Luis Severino de Andrade S- Antonio Neto de Lima	Entidade de defesa dos Direitos Humanos
010	INSTITUTO DIET - Direito, Integração, Educação e Terapêutica em Saúde e Cidadania	T- Vanessa Caseri de Paula S- Denise R. Paroda	Entidades de atendimento de auto-ajuda
011	FÓRUM PERMANENTE DE SAÚDE DE GUARULHOS	T- Milton José da Silva S- Antonio Benedito Martins	Representantes do Forum Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Regulamento Interno da Assembléia Eleitoral para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência CMAPD Biênio-2008-2010
Capítulo I- DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A presente Assembléia Eleitoral realizar-se-á aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e oito das 9h00 às 12h00, nas dependências do Centro Adamastor, sito à Av. Monteiro Lobato, nº 734- Macedo Guarulhos, tendo como finalidade especial:

I- Apresentação de candidatos, eleição dos membros da sociedade civil para o CMAPD- Biênio 2008-2010 e proclamação dos eleitos, conforme Lei Municipal nº 3898/91 de 16/09/91, que criou o CMAPD.

Capítulo II- DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º- A Comissão Eleitoral é responsável pelo processo eleitoral.

Parágrafo Único- A Comissão Eleitoral foi constituída na Reunião Ordinária do CMAPD, realizada em 10/09/2008 e publicada no Diário Oficial do Município em: 03/10/2008, 10/10/2008 e 14/10/2008.

Capítulo III- DOS DELEGADOS E DEMAIS PARTICIPANTES

Art. 3º- São Delegados com direito a voz e voto, aqueles indicados pelas Entidades Prestadoras de Serviços, assim como Movimentos, Associações ligadas à pessoas com deficiência e afins (até 05 delegados titulares e 05 delegados suplentes) que foram inscritos no período de 06 à 17/10/2008, publicado no Diário Oficial do Município e com publicação da listagem final de inscrições deferidas em 31/10/2008.

Art. 4º- São Admitidos como observadores com direito à voz, Autoridades Municipais, Representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público e demais Representantes da Sociedade Civil, devidamente identificados.

Capítulo IV- DOS CANDIDATOS

Art. 5º- São candidatos a membros da Sociedade Civil no CMAPD de Guarulhos os que efetuaram inscrição no período de 06 à 17/10/2008 e que constem na listagem de candidatos, publicada no Diário do Município, em 31/10/2008.

Parágrafo Único- Os candidatos serão delegados natos, com direito a voz e voto.

Capítulo V- DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS

Art. 6º- O credenciamento será realizado nas dependências do local da Assembléia, das 8h00 às 10h00, sob a Coordenação da Comissão Eleitoral.

Capítulo VI- DAS PRERROGATIVAS DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 7º- Compete à Comissão Eleitoral:
- I- Coordenação da Realização da Assembléia
- II- Organização dos Trabalhos
- III- Organização dos documentos necessários
- IV- Credenciamento dos Delegados e Candidatos
- V- Organização das Assessorias Necessárias
- VI- Abertura da Assembléia Eleitoral
- VII- Coordenação do Processo Eleitoral com Proclamação dos Eleitos

Capítulo VII- DA PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

Art. 8º- A programação será a seguinte:
8h00 às 10h00 - Credenciamento dos Delegados, Candidatos e demais participantes.

9h00 às 9h30- Abertura Oficial dos Trabalhos.
9h30 às 10h00- Votação do Regulamento Intero da Assembléia Eleitoral

10h00 às 10h20- Exposição sobre a função do CMAPD, sua composição e papel dos Conselheiros

10h20 às 11h00- Apresentação dos Candidatos

11h00 às 11h40- Votação e Apuração do Processo Eleitoral

11h40 às 11h50- Proclamação dos Eleitos

11h50 às 12h00- Encerramento das Atividades

Art. 9º- No decorrer de toda a programação, a mesa dos trabalhos será composta e coordenada pela Comissão Eleitoral.

Capítulo VIII- DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÃO

Art. 10- Somente terá direito a voto, os delegados das Entidades, Movimentos e Associações, Credenciados e Presentes na Assembléia, não sendo permitido o voto por procuração. Caso o Delegado Titular se ausente antes do início da votação o Delegado Suplente devidamente Credenciado, terá direito a voto, desde que a Comissão Eleitoral seja comunicada previamente.

Art. 11- Os Delegados Suplentes e todos os presentes à Assembléia tem o direito a voz. Não serão abertos debates para discussões de questões não relativas ao objetivo da Assembléia, que é a Eleição dos Candidatos.

Art. 12- As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples.

Art. 13- Todo participante que desejar intervir no Plenário, deverá inscrever-se previamente junto a mesa, que registrará, segundo a ordem de inscrição. O tempo máximo para cada intervenção é de 02 minutos.

Capítulo IX- DA APRESENTAÇÃO E ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 14- Cada candidato fará sua apresentação pelo tempo máximo de 03 minutos.

Art. 15- A Lista de Candidatos será afixada em local visível a todos.

Art. 16- O voto para escolha dos Conselheiros será

aberto.

Art. 17- Será feita a contagem dos Delegados com direito a voto antes de declarar o " Regime de Votação" e cada um deverá estar devidamente com o seu crachá.

Art. 18- Declarado "Regime de Votação" não será permitida a entrada de Delegados com direito a voto, que por ventura estejam fora do recinto.

Art. 19- A eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAPD Guarulhos, dar-se-á da seguinte maneira:

Parágrafo Único- Todos os Delegados com direito a voto devem votar em um único candidato por segmento.

Art. 20- Em caso de empate, proceder-se-á a nova eleição entre o segmento envolvido, considerando-se somente o número de votos dessa nova eleição.

Parágrafo Único- Em caso de persistência do empate, será considerado eleito aquele candidato cuja Entidade, Movimento e Associação tenha o maior tempo de prestação de serviço ao Município.

Capítulo X- DA PROPAGANDA ELEITORAL, DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.

Art. 21- Não é permitido Propaganda Eleitoral dos Candidatos nas dependências do local de Assembléia, sob pena de impugnação de Candidaturas de possíveis envolvidos.

Parágrafo Único- Será permitida propaganda eleitoral que for realizada fora das dependências da realização da Assembléia.

Art. 22- A Comissão Eleitoral proclamará os resultados assim que completada a votação

Art. 23- A Posse dos Eleitos dar-se-á no dia 10/12/2008 às 10h00, no Paço Municipal.

Art. 24- Os casos omissos a este Regulamento serão decididos pela Mesa dos Trabalhos (Comissão Eleitoral)

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 081/2008-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **06/11/2008**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: **25211/2002- PAT**

Requerente: SINGULAR COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ITBI ISENÇÃO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Processo nº: **22143/2003- PAT**

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO NP 25003 E 25005

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo nº: **23474/2003- PAT**

Requerente: JOSÉ CABRAL DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2004 - CONFORME LEIS 4158/92 E 4911/97

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: **35112/2003- PAT**

Requerente: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA ENCANTADA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO TFIIF 2003 - RECIBO 033421

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: **8921/2004- PAT**

Requerente: ATALIBA DE CARVALHO

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REF.BAIXA RECIBO 94.004.051177

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo nº: **6527/2006- PAT**

Requerente: GAZZELLI IMÓVEIS SC LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 33315 - CANCELAMENTO

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: **48164/2006- PAT**

Requerente: CORTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2084148

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: **49833/2006- PAT**

Requerente: IS DA SILVA EMPREITEIRA

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA 2006.066.2084746

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo nº: **8550/2007- PAT**

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.15862

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Processo nº: **34405/2007- PAT**

Requerente: NENE LAVA RÁPIDO SC LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2006

11102098862

Relator: Humberto Renesto Barbosa
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da

Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar, eu (**HEDY MASELLI C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PROCON - (SEDE)

6468-0008 - 6443-4311

Rua Condessa Amália, 23 - Picanço

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16058

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.808/08, de 17/10/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDSON ALVES DAVID, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ELISABETE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA** (cód.21189), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO** (cód.20198), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 16059

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.809/08, de 17/10/2008, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDSON ALVES DAVID, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **NELSON DE OLIVEIRA** (cód.20200), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **NELSON SANTOS VIEIRA** (cód.21284), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

- **ATALIBA BRUNO FILHO** (cód.21175), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **FRANCISCO RODRIGUES MARTINS** (cód.174), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **NELSON DE OLIVEIRA** (cód.20200), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **NELSON SANTOS VIEIRA** (cód.21284), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **ATALIBA BRUNO FILHO** (cód.21175), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **FRANCISCO RODRIGUES MARTINS** (cód.174), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 16060

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.816/08, de 20/10/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ CARLOS DALAN (88), **RESOLVE**, a partir de 15/10/2008:

EXONERAR

- **ELIANA ALVES PALMEIRA** (cód.20022), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **ESTER DOS SANTOS** (cód.16512), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 16061

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.817/08, de 20/10/2008, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ CARLOS DALAN, **RESOLVE**, a partir de 15/10/2008:

EXONERAR

- **EVERCINA MARQUES DE SOUSA** (cód.15908), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **AFONSINA GOMES ARAÚJO SILVA** (cód.16139), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **DANIELLE DE SOUSA SANTOS** (cód.16726), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **CLODOALDO PIEDADE MORAES** (cód.16305), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **EVERCINA MARQUES DE SOUSA** (cód.15908), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **AFONSINA GOMES ARAÚJO SILVA** (cód.16139), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **DANIELLE DE SOUSA SANTOS** (cód.16726), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **CLODOALDO PIEDADE MORAES** (cód.16305), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 16062

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.813/08, de 20/10/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ CARLOS MARUOKA (136), **RESOLVE**, a partir de 20/10/2008:

EXONERAR

- **VIVIANE STRADIOTTE RAMOS DA SILVA** (cód.9336), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **CLAUDINEIA REGINA DOS SANTOS** (cód.20160), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **MARGARETE CÁSSIA DA COSTA** (cód.20713), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **SANAE YAMANAKA SUZUKI** (cód.20703), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **MIRIAN TOMINAGA** (cód.21174), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **PAULO CÉSAR NOGUEIRA UEMURA** (cód.20164),

do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 16063

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.814/08, de 20/10/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ CARLOS MARUOKA, **RESOLVE**, a partir de 20/10/2007:

EXONERAR

- **RODRIGO CARDOSO** (cód.20165), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **CARLOS ALBERTO TROVISCO** (cód.20929), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **RODRIGO HIROSHI MIYASATO** (cód.21054), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **GILMAR LOREDO** (cód.21306), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **RODRIGO CARDOSO** (cód.20165), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **CARLOS ALBERTO TROVISCO** (cód.20929), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **RODRIGO HIROSHI MIYASATO** (cód.21054), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **GILMAR LOREDO** (cód.21306), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 16064

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1.941/08, de 17/10/08, de autoria do Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Guarulhos, o constante do Processo nº 1.832/08, de 21/10/2008, **RESOLVE:**

- **PROIBIR** terminantemente, a realização de trabalho extraordinário por parte dos servidores deste Legislativo, salvo expressa autorização prévia da Presidência, sob pena de responsabilidade disciplinar.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 16065

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.845/08, de 23/10/08, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ADRIANA AFONSO (71), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **MARCIA DE SOUZA FILGUEIRAS** (cód.21145), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de outubro de 2008.

PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

VADINHO MOREIRA JOÃO HORÁCIO CAMPOS

1º Secretário Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 16066

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº s 1.843 e 1.844/08, de 23/10/08, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora ADRIANA AFONSO, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **MÔNICA DONADIO** (cód.16168), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **IBRAHIM FAOUZI EL KADI** (cód.16129), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

- **MÔNICA DONADIO** (cód.16168), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **IBRAHIM FAOUZI EL KADI** (cód.16129), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 16067

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.847/08, de 23/10/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SARLO – AMERICANO (75), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **VALDEMIR BARBOZA DE SIQUEIRA** (cód.20659), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 16068

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº s 1.795 e 1.848/08, respectivamente de 16/10 e 24/10/08, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO

CELESTINO (104), **RESOLVE**, a partir de 1º/11/2008:

EXONERAR

- **VALERIA REGINA DOS SANTOS** (cód.21209), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **VALERIA REGINA DOS SANTOS** (cód.21209), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **SANDRA CRISTINA DECANINI** (cód.20514), RG nº 16.535.239, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de outubro de 2008.

PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

VADINHO MOREIRA JOÃO HORACIO CAMPOS

1º Secretário Diretor de Administração de Pessoal

EXTRATO DO CONVENIO Nº CON 010/2008

Processo Administrativo nº 1.015/03

EMPLASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica entre as partes, mediante intercâmbio de dados e informações municipais, visando à implantação, à manutenção e à atualização do Perfil Institucional Metropolitano – Grande São Paulo e do SIJUR, bem assim, à execução do Planejamento regional.

RECURSOS: Executado com recursos materiais e humanos, já incorporados aos orçamentos ordinários das partes, no que concerne às obrigações cometidas a cada uma delas, não implicando, portanto, em transferência de recursos de parte a parte.

ASSINATURA – 25/08/2008

VIGÊNCIA – 30 (trinta) meses

Guarulhos, 25 de agosto de 2008

PAULO CARVALHO

Presidente

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: BANDERART INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/006454.

OBJETO: Confeção de bandeiras oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Reposição das atuais bandeiras pelo desgaste natural em função da utilização.

CREDOR: FELIPE GARCIA FUENTES
CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público na região de Cumbica.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.273,16 (três mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006411.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 351,85 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002019.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.616,00 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais),

R\$ 5.062,50 (cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008 - 05/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta dos equipamentos ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004511.

OBJETO: Material a ser utilizado na manutenção dos painéis de telemetria das unidades telecomandadas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.559,68 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado na manutenção dos painéis de telemetria das unidades telecomandadas.

CREDOR: CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006141.

OBJETO: Execução de obras de canalização da vazão poluída de base no Jardim Florida.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.642,88 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2008.
JUSTIFICATIVA: As obras fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREDOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005801.

OBJETO: Aquisição de unidade capacitiva monofásica

e modulo capacitor trifásico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.125,79 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2008.

JUSTIFICATIVA: Material necessário para manutenção corretiva emergencial nos bancos de capacitores dos seguintes locais: Itaqua, Eta Cabuçu, Bonsucesso, São João, Eta Tanque Grande.

CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006418.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 245,04 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), R\$ 490,08 (quatrocentos e noventa reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008 - 05/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: PLATO BUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006416.

OBJETO: Remanufaturamento de embreagens de caminhões e camionetes da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 711,00 (setecentos e onze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: VIVO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.

OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.638,60 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Agilidade na comunicação entre os departamentos da autarquia.

CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002089.

OBJETO: Prestação dos serviços de recebimento ou coleta, transporte e entrega domiciliária, nos locais onde a mesma exista e seja possível, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela Contratante.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.693,35 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006408.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha GM.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: FRATO FERRAMENTAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/006010.

OBJETO: Aquisição de furadeiras e máquina de solda.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta destas máquinas prejudica os serviços de manutenção.

CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005052.

OBJETO: Aquisição de bloco de concreto curvo, anel de concreto armado e anel superior para apoio de tampão de ferro para poço de inspeção e poço de visitação.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

redondo, vigas e vergalhão de ferro.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.316,00 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado nos diversos serviços diários de manutenção.

CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.

OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.215,46 (Quarenta e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos munícipes, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001393.
OBJETO: Execução de obras da primeira etapa do saneamento, no bairro Jardim Palmira/Continental, no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 99.745,30 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

Guarulhos, 04 de novembro de 2008.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 21.464

de 03 de novembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06925/2008 – SAAE, **DESIGNA**, do serviço público municipal, a contar de 01/11/2008, o Senhor **Sergio Lourenço**, Trabalhador Braçal, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIANº 21.465

de 03 de novembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06926/2008 – SAAE, **DESIGNA**, do serviço público municipal, a contar de 01/11/2008, o Senhor **Rubens Baptista Nunes Junior**, Trabalhador Braçal, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIANº 21.466

de 03 de novembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06942/2008 – SAAE, **DISPENSA**, a pedido do serviço público municipal, a contar de 30/10/2008, a servidora **Esther Almeida Santana**, Assistente Social, a qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIANº 21.467

de 03 de novembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar desta data de 01/11/2008, as portarias n.º 18.940/2000 e 19.951/2002, no que diz respeito aos Senhores Rubens Baptista Nunes Junior (Operador de Estação de Bombeamento) e Edson Fernandes (Encarregado de Serviço) respectivamente.
Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em três de novembro de dois mil e oito.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU

RETIFICAÇÃO DA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO – PROGUARU S/A

Retificações da Cronologia de Pagamento publicada em 21 de outubro de 2008.

ONDE SE LÊ:

CREDOR: LICITARE SUPRIMENTOS LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento dos materiais que serão utilizados pela nossa Gráfica que realiza serviços de relevante interesse público.

LEIA-SE:

CREDOR: LICITARE SUPRIMENTOS LTDA - ME
PROCESSO: 399/2008

OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados pela nossa Gráfica que realiza serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 04 de novembro de 2008

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

Retificações da Cronologia de Pagamento publicada em 29 de outubro de 2008.

ONDE SE LÊ:

CREDOR: CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA-ME
PROCESSO: 082/2008

OBJETO: Fornecimento de sucos concentrados de diversos sabores.
VALOR: R\$ 2.062,20 (dois mil e sessenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

LEIA-SE:

CREDOR: CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA-ME
PROCESSO: 082/2008

OBJETO: Fornecimento de sucos concentrados de diversos sabores.
VALOR: R\$ 1.865,80 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 04 de novembro de 2008

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: AFERCO COMÉRCIAL DE FERRO E AÇO LTDA - ME
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para a Serralheria.
VALOR: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa Serralheria que realiza atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
PROCESSO: 542/2008

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.
VALOR: R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento emergencial das cestas básicas necessárias para o atendimento dos beneficiários de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos, máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos, máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CEIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA
PROCESSO: 252/2007

OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo, pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos de concreto intertravados em ruas na Cidade Soberana - Bairro São João.

VALOR: R\$ 225.804,73 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-23/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do município, que são de relevante interesse público.

CREDOR: CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA
PROCESSO: 324/2006

OBJETO: Executar obras de drenagem e pavimentação no Parque Continental V.

VALOR: R\$ 19.605,61 (dezenove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas municipais, que são de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA
PROCESSO: 426/2008

OBJETO: Fornecimento de Areia média lavada.
VALOR: R\$ 3.550,50 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL ESPERANÇA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 322,60 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de GLP.
VALOR: R\$ 1.125,48 (um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de GLP necessário para o preparo das refeições dos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de GLP.
VALOR: R\$ 1.437,56 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de GLP necessário para o preparo das refeições dos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.
PROCESSO: 556/2007

OBJETO: Implantação de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galeria para captação de águas pluviais.

VALOR: R\$ 158.925,65 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA
PROCESSO: 177/2008

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão Truck.
VALOR: R\$ 50.983,26 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, prejudicando a realização de trabalhos de relevante interesse público.

CREDOR: DSPM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
PROCESSO: 475/2008

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e outros fluidos.
VALOR: R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, prejudicando a manutenção de nossos veículos e paralisando a execução de obras de interesse da municipalidade.

CREDOR: E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 178/2008

OBJETO: Fornecimento de tijolos de barro.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: ELOSOFT INFORMÁTICA LTDA.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de informática.
VALOR: R\$ 738,75 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de informática para a empresa que são necessários para o andamento de suas atividades de relevante interesse público.

CREDOR: ENGEPASSOS CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 531/2007

OBJETO: Construção de EMEF Parque São Miguel - Pimentas.
VALOR: R\$ 23.549,96 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento poderia ocasionar a paralisação da obra que é de relevante interesse público.

CREDOR: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 242/2008

OBJETO: Fornecimento de peixes.
VALOR: R\$ 2.663,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GN ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 191/2008

OBJETO: Fornecimento de carne bovina.
VALOR: R\$ 4.268,80 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE
PROCESSO: 006/2008

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão poli guindaste.
VALOR: R\$ 28.692,55 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados com os caminhões, ocasionando problemas para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para construções.
VALOR: R\$ 547,91 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.
PROCESSO: 224/2008

OBJETO: Fornecimento de botinas de alta temperaturas.
VALOR: R\$ 9.204,00 (nove mil, duzentos e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários para a segurança e proteção dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP
PROCESSO: 461/2005

OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 passageiros, com motorista.
VALOR: R\$ 52.647,44 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.

CREDOR: NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ
PROCESSO: 288/2008

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-18/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.

CREDOR: NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ
PROCESSO: 088/2008

OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.
VALOR: R\$ 1.625,25 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 341/2008

OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70.
VALOR: R\$ 62.439,60 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, paralisando obras de relevante interesse público.

CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 487/2008

OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR2C.
VALOR: R\$ 15.221,12 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento, interromperia o fornecimento do produto para a nossa Regional Cabuçu, que será utilizado para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 503/2008

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-05/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: REMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: RW INOX LTDA. - ME
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento.
VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pia em aço necessária para o Semsd da Vila Augusta que realiza atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança. VALOR: R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a segurança de nossos veículos pesados que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
PROCESSO: 324/2005

OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos. VALOR: R\$ 42.145,71 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 04 de novembro de 2008
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 554/2008**, torna público a classificação do **Convite nº 018/2008**, que trata da contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatório tipo taça. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: 1º lugar a empresa **Garrera Ind. e Com. de Reservatórios Metálicos Ltda.**, 2º lugar: Fido constr., Mont., Ind., Import. e Exportação Ltda. e em 3º lugar: Metalúrgica R.P.L. Ltda. O prazo para recursos é de 02 (dois) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vista no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - S/P.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 531/2008**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 124/2008**, que

trata da contratação de seguro contra terceiros (para frota de veículos leves), e adjudicação do objeto a favor da empresa **Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.** **Processo Administrativo nº 536/2008**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 123/2008**, que trata da aquisição de armário de aço, e adjudicação do objeto a favor da empresa **RM Mogi Mirim Indústria e Comércio de Móveis Ltda EPP.**

TERMO DE RATIFICAO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna público o **RATIFICAO** do Senhor Diretor Presidente, para prorrogação de prazo e aditamento qualitativo, fundamentados nos art. 65, I, letra "a", C/ C art. 57, I e IV da Lei 8.666/93, em virtude do pedido de aditamento e grande período de chuva que ocasionou atrasos na execução da obra. Empresa: **RTA Engenharia e Construções Ltda.** Objeto: construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, situada na Rua São Fernando, Parque Santos Dumont - Bananal. **Prazo aditado: 03 meses. Valor aditado: R\$ 16.406,21. Processo Administrativo nº 037/2007. Data do Ratificao: 30/10/2008.**

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna público o **RATIFICAO** do Senhor Diretor Presidente, para prorrogação de prazo fundamentado no art. 57, II da Lei 8.666/93, em virtude de novas

demandas solicitadas pela Secretaria de Educação no decorrer da obra. Empresa: **Construtora Interpav Ltda.** Objeto: construção da Creche de Lavras. **Prazo aditado: até 30 de janeiro de 2009. Processo Administrativo nº 275/2007. Data do Ratificao: 30/10/2008.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 522/2008 torna público o **Contrato nº 202/2008. Pregão Eletrônico nº 121/2008. Objeto:** aquisição de pneus. **Contratada:** S Panizzon Pneus. **Prazo:** 06 meses. **Valor:** R\$ 8.124,00- **assinado:** 21/10/08.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2008, torna público o termo de retificação ao **Contrato nº 026/2008 - Empresa Contratada: Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda.** Objeto: aquisição de panificados. Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru**, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 364/2007, vem retificar o contrato inicial, nos seguintes termos: **Onde se lê:** 90.000 unidades para o item 6; **Leia-se:** 22.500 unidades para o item 6 - **Data:** 31.10.2008

Guarulhos, 03 de novembro de 2008.
JULIANA APARECIDA PEPATO
Sup. Compras e Licitações

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício, 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Empresarial: avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	24758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	22292200
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	2486-5292 e 2484-2813
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 e 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopouva	2472-5177	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	2468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 - 2414-4448 e 2414-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Afílio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400	Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008 e 2443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	2472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7400	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopouva	2472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	2443-2155 2443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopouva	2475-7922	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850	Guarda Civil Municipal Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco	2475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: endereço eletrônico do Saae:
Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Central de Atendimento Telefônico: Telefone: 0800-101042

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 - endereço eletrônico:
Residencial Mazzei www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Tel: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários (CAA)
Av. João Bernardo de Medeiros nº 160 - 2º andar - Bom Clima
Telefone: 2087-4430

Coordenadoria de Relações Federativas (CRF)
Av. Bom Clima nº 91 - Bom Clima
Telefone: 2475-8701

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)
Rua Bartolomeu de Gusmão nº 168 - Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620